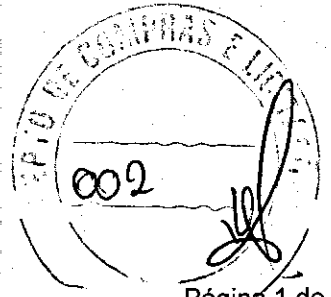


PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
PROTOCOLO GERAL

21

PROCESSO/ANO: 3115 - 2019



Página 1 de 1

DADOS CADASTRAIS:

REQUERENTE: SEC. DE ADM E RECURSOS HUMANOS
ENDEREÇO: PRAÇA DOUTOR GETÚLIO VARGAS Nº 60, CENTRO, JAGUARIAIVA
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:
CPF/CNPJ . . / -

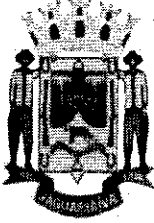
DADOS DO PROCESSO:

SOLICITAÇÃO: ORÇAMENTO
ENTRADA: PROTOCOLO GERAL
USUÁRIO: JOSIMARA SIEMIATKOUSKI DE ARAUJO
ENTRADA: JAGUARIAIVA, 20/03/2019 16:40:32
SÚMULA: OFÍCIO Nº 182/2019/SARH/ ENCAMINHA 04 (QUATRO) ORÇAMENTOS , PARA A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES , COMPRA DIRETA , PARA O SETOR DE ELÉTRICA CONFORME NR10

DESTINO: DEPARTAMENTO DE COMPRAS

1

Responsável pelo Processo

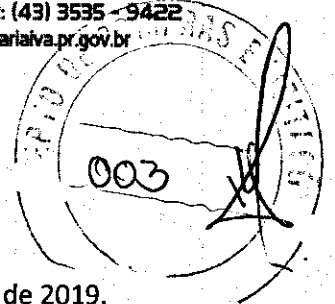


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - m@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS



Ofício nº 182/2019-SARH

Jaguariaíva, 20 de Março de 2019.

Ref.: ENCAMINHA QUATRO ORÇAMENTOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (COMPRA DIRETA) PARA O SETOR DE ELÉTRICA CONFORME NR-10.

Sr. Diretor,

Vimos pelo presente solicitar a especial fineza de Vossa Senhoria, para dar andamento à solicitação de COMPRA DIRETA de uniformes para uso dos servidores do setor de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, lembrando a importância dos mesmos estarem identificados e a proteção que a roupa fornece através de isolamento contra arco elétrico, para a segurança desses servidores e respeito da população no momento dos trabalhos executados.

Encaminho juntamente com esse pedido, descritivo detalhado do pedido, Termo de Referência e quatro orçamentos.

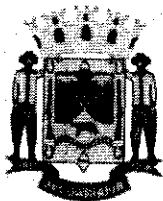
OBS: Esclareço que tal pedido já foi realizado anteriormente DUAS vezes no ano passado, processo licitatório aberto, porém não obtivemos oferta de preço nos itens, desta forma sendo considerado deserto.

Atenciosamente,

HISSASHI UMIZU

SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Ao
Diretor de Departamento de Compras e Licitações
Sr. Mauricio Fernandes
Jaguariaíva-PR



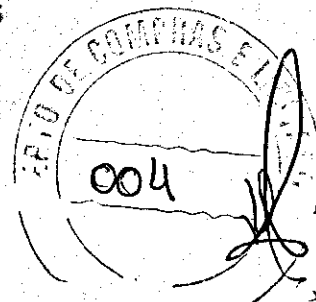
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na compra de Conjunto uniforme eletrícista NR-10 com proteção para Arco-Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Departamento de Elétrica, que possuem mais alta necessidade, devido as funções que desempenham na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, pois é de extrema importância a utilização do conjunto uniforme eletrícista NR-10 que são essenciais para uso nos trabalhos desenvolvidos pelos nossos servidores públicos municipais, tendo em vista os riscos que os mesmos correm diariamente sem o uso desses equipamentos, gostaríamos de evidenciar a necessidade da urgência da aquisição dos mesmos, assim seguindo as Normas Regulamentadoras NR-06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, e NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Segue anexo os descritivos do Conjunto uniforme eletrícista NR 10.

V. DA VIGÊNCIA

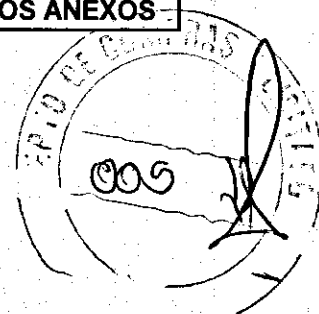
12 meses a partir da assinatura do contrato.

VI. DA ENTREGA

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, 1º andar, Departamento de Segurança do Trabalho; Responsável pelo recebimento: Adriana Machado – Técnica de Segurança do Trabalho.

ORÇAMENTO DE ROUPA CONTRA ARCO ELÉTRICO CONFORME NR-10 PARA O SETOR DE ELÉTRICA

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Uniforme Eletricista NR 10 Risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletricidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômenos de fogo repentino ("Flash Fire")	20	ORÇAMENTOS ANEXOS	



DOCUMENTO AUXILIAR DE VENDA - ORÇAMENTO
NÃO É DOCUMENTO FISCAL - NÃO É VÁLIDO COMO RECIBO E COMO
GARANTIA DE MERCADORIA - NÃO COMPROVA PAGAMENTO



MG COM. ATAC.IMP.E EXP. DE ROUPAS E ACESS.LTDA - MG EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA
 CNPJ: 19.686.760/0001-22 - Insc. Estadual: 143226359113
 Rua JOÃO ACIOLI - , 198 - JD. MARINGA
 03524-000 - São Paulo - SP

Página 1/1
 Fone: (11) 2615 0833 FAX: (11) 2615 0954
 www.epimg.com.br

N. do Documento Fiscal: 000000
Vendedor: MAURO FERNANDES
Validade: 18/04/2019

DAV: 0000018803

Data: 19/03/2019 **Hora:** 15:13:52

Identificação do Solicitante

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Fantasia:

Solicitante:

Endereço:

CEP:

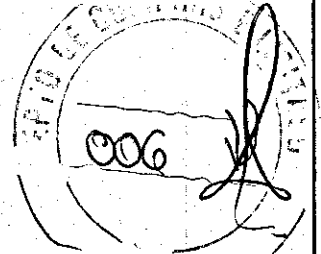
Comercial: 43 3535 9425

Fax:

Residencial:

E-mail: adrianamachado.tst@gmail.com

CPF/CNPJ:
RG/IE:
IM:
Bairro:
Cidade/UF: /
Celular/0800:



Relação de Produtos/Serviços

Código	Cód.Barras	Descrição	Qtd	Med	Unitário	Desconto	Total
001	44	MG0044Camisa Nr10Risco2 Azul Royal C/Ref / M	5,00	PC	115,99	0,00	579,95
002	45	MG0044Camisa Nr10Risco2 Azul Royal C/Ref / G	5,00	PC	115,99	0,00	579,95
003	46	MG0044Camisa Nr10Risco2 Azul Royal C/Ref / GG	5,00	PC	115,99	0,00	579,95
004	47	MG0044Camisa Nr10Risco2 Azul Royal C/Ref / XG	5,00	PC	115,99	0,00	579,95
005	50	MG0045 Calça NR10 Risco2 Azul Royal C/Ref / M	5,00	PC	115,99	0,00	579,95
006	51	MG0045 Calça NR10 Risco2 Azul Royal C/Ref / G	5,00	PC	115,99	0,00	579,95
007	52	MG0045 Calça NR10 Risco2 Azul Royal C/Ref / GG	5,00	PC	115,99	0,00	579,95
008	53	MG0045 Calça NR10 Risco2 Azul Royal C/Ref / XG	5,00	PC	115,99	0,00	579,95

Transportadora:

SubTotal: 4.639,60
Desconto: 0,00
Frete: 0,00
Total: 4.639,60

Pagamento: 30

Observações:

PRAZO DE ENTREGA 5 DIAS....
 FRETE CIF....

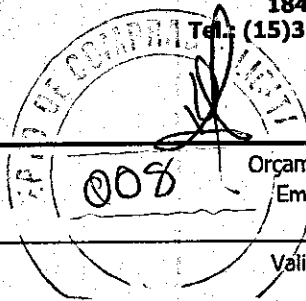
 Data

 Assinatura do Solicitante

A/C (15) 3533-1312

Orçamento N° 2050302

NÃO É UM DOCUMENTO FISCAL. NÃO É VÁLIDO COMO GARANTIA DE MERCADORIA.
Situação: Apenas Orçando / Aguardando conferência



Orçamento: 19/03/19
Emissão: 19/03/19

Validade: 19/03/19

Filial Venda: 06 - DIAFER EIRELI - CENTRO DE DIST

Vendedor: JONATAS

Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: PRACA ISABEL BRANCO

Bairro: CIDADE ALTA

CNPJ/CPF: 76.910.900/0001-38

Cidade: JAGUARIAIVA

Inscrição Estadual:

N°: 142

Telefone: (43) 3535-9400

Compl.: CTR ADM

CEP: 84.200-000

Identidade:

Endereço de Cobrança

Endereço de Entrega

PRACA ISABEL BRANCO 142 CTR ADM PREFEITO
CIDADE ALTA 84.200-000
JAGUARIAIVA PR

Transportadora

Redespacho

Telefone:

Sem frete

ITENS DO ORÇAMENTO

Quant	UN	Código	Descrição	Preço Unitário	Promoção	Preço Total	Entrega	Carga
20,000	PC	39908	CALÇA P/ELETRECISTA RISCO 2 CINZA C/REFLET. TAM.G	143,00		2.860,00	A Entregar	A
20,000	PC	39907	CAMISA P/ELETRECISTA RISCO 2 CINZA C/REFLET. TAM.G	150,00		3.000,00	A Entregar	A

Tipo de Operação: Revenda de Mercadorias - DU

N° Ticket Frete:

Previsão de Entrega: 21/03/19

Mercadorias: 5.860,00

Outras Despesas Inclusas: 0,00

Desconto: 0,00

Sub-Total: 5.860,00

Frete: 0,00

Total a Pagar: 5.860,00

Forma de Pagamento	Documento	Valor	Vencimento
A Vista	Dinheiro	5.860,00	19/03/19

diafer1

*Orçamento Sujeito a Aprovação da Gerência.




Adriana Machado <adrianamachado.tst@gmail.com>

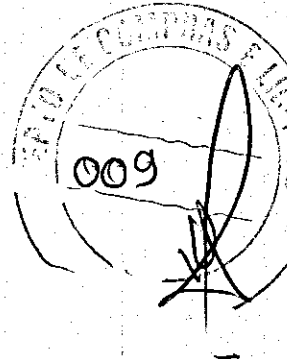
Orçamento nº 0167207

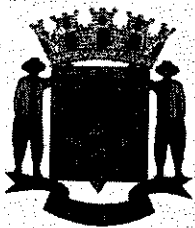
1 mensagem

EQUIVALE E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - EIRELI - EPP <atendimento@equivale.com.br>
 Para: adrianamachado.tst@gmail.com

20 de março de 2019 08:01

 EQUIVALE Equipamentos de Proteção		EQUIVALE E EQUIPAMENTOS DE PROTECAO - EIRELI - EPP www.equivale.com.br AV DR NELSON D'AVILA, 680 - SAO DIMAS SAO JOSE DOS CAMPOS - SP - 12245-031 TELEFONE (0012)3922-5522 VENDEDOR ANA CLAUDIA DA SILVA					
DADOS DO CLIENTE		ORÇAMENTO DE VENDA					
4294 - MUNICIPIO DE JAGUARIAIVA - (JAGUARIAIVA PRE) R CNPJ / CPF : 76.910.900/0001-38 INSC EST / RG No : TELEFONE : (43)3535-9400 CONTATO : Sr(a)		No. 0167207 EMITIDO EM : 20.03.2019					
CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTDE UNID	UNITARIO	TOTAL ITEM			
	CONJUNTO NR10 AZUL C/ REFLETIVO M	5,000 UNIT	300,00	1.500,00			
	CONJUNTO NR10 AZUL C/ REFLETIVO G	10,000 UNIT	300,00	3.000,00			
	CONJUNTO NR10 AZUL C/ REFLETIVO GG	5,000 UNIT	300,00	1.500,00			
PESO BRU	PESO LIQ	SUB-TOTAL	IPI	FRETE	DESPESAS	DESCONTO	TOTAL GERAL
0,000	0,000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO							
A vista		1 x	6.000,00 =	6.000,00			
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							
PRAZO DE ENTREGA		Imediato					
OBSERVAÇÕES GERAIS							





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 27 de março de 2019.

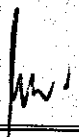
Ref.: Protocolo nº 3115/2019

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico sobre a sobre a modalidade a ser adotada, se reconhecido o cabimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de Conjunto Uniforme Eletricista NR 10, a ser fornecido ao Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, tendo em vista os intentos licitatórios anteriores não terem sido frutíferos para sua efetivação (Pregão Eletrônico Nº 37/2018; Pregão Presencial Nº 125/2018).

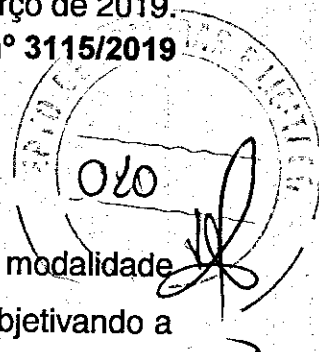
Oportunamente, renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

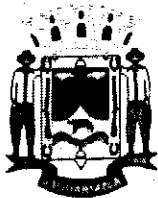
Subscrevo-me.



Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

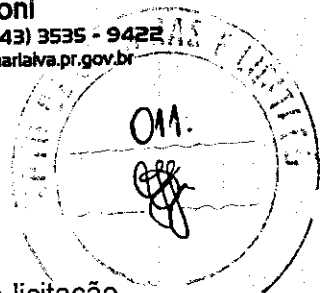




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO



PARECER

Trata o presente de pedido de parecer sobre a possibilidade de dispensa de licitação para a já foi formalizado e resultaram deserto, dois pregões da forma presencial o de n.º 37/2018 e de n.º 125/2018, na forma presencial.

É a apertada síntese.

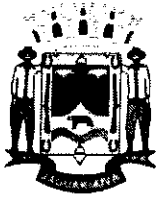
Passo a opinar:

Para que a administração possa fazer aquisição de forma direta ou por dispensa de licitação existe critérios, e um deles está previsto no art. 24, V, da Lei no 8.666/93 com suas alterações, radica na justificada *impossibilidade* de se repetir a licitação *sem* prejuízo para a Administração Pública.

Para se contemplar tal critério, indispensável a *ausência* de *desídia administrativa*, ou seja, a dispensa de licitação em tela deve ter por causa "fato *alheio* ao interesse ou previsibilidade da Administração" (grifo nosso).

Trata-se de medida profilática. Destina-se a *evitar* que a dispensa de licitação fundamentada no art. 24, V, da Lei no 8.666/93 venha à tona como resultado, ressalta Carlos Pinto Coelho Motta, de prévio certame licitatório *contaminado* por "exigências descabidas, cláusulas discriminatórias ou publicidade 'mascarada'".

No mais, ao dar consecução à referida espécie de contratação direta, "deverá o administrador *indicar* os riscos cuja ocorrência temia", caso fosse repetida a licitação. O *ponto nevrálgico* em torno da aplicabilidade do art. 24, V, da Lei no 8.666/93 *não* repousa na discussão se tal comando legal se aplica *apenas* às situações de *deserção* (consoante advoga a referenciada corrente doutrinária abraçada por Maria Sylvia Zanella de Pietro e Diogenes Gasparani) ou se, também, abarca casos de fracasso (conforme defende o apontado pensamento doutrinal de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, Adylson Motta e Hely Lopes Meirelles): em verdade, o *cerne da questão* radica em verificar se, de fato, o aguardo pela

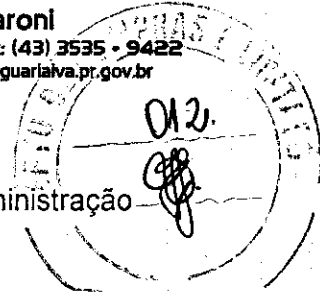


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - Jurídico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



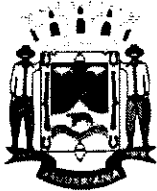
conclusão de novo certame licitatório implica *risco de prejuízo* à Administração Pública.

Nesse compasso, o item 82 do Relatório do Ministro-Relator Ubiratan Aguiar, em sede do Acórdão no 551/2002 — Segunda Câmara, do Tribunal de Contas da União, acolhe o entendimento da Unidade Técnica do TCU, que, considerando a “divergência doutrinária, buscou “arrimo na jurisprudência prevalecente desta [daquela] Corte de Contas [TCU]”, a elucidar que “a *ratio juris* do inciso V do art. 24 da Lei 8.666/93”, consiste em “*obstar* a ocorrência de algum *prejuízo* à Administração por conta da *injustificada* repetição de um procedimento licitatório, autorizando-se a contratação direta quando a licitação *anteriormente* realizada”, não logra êxito, “por razões *alheias* à ação do Poder Público” (grifo nosso).

Em sede do art. 24, V, da Lei no 8.666/93, a repetição de procedimento licitatório se evidencia *injustificada* quando, no tocante à licitação primitiva, “o *desinteresse* por parte dos eventuais licitantes” — elucida o eminente Ministro Adylson Motta (Decisão n.º 533/2001 — Plenário, do Tribunal de Contas da União, voto do Ministro-Relator, trecho do item II) — “*não* tiver sido determinado por condições *injustificadamente restritivas* inseridas pela Administração nas regras regentes do certame” (grifo nosso).

Recorde-se, nesse diapasão, o magistério de Marçal Justen Filho, ao pontuar que o “problema não é realizar a licitação, mas *repetir* uma licitação que já foi processada regularmente, sem que despertasse interesse dos particulares” (grifo do autor).

Portanto, ao se aventar (relativamente ao art. 24, V, da Lei no 8.666/93) o *risco de prejuízo* à Administração Pública, se esta permanecer *inerte* (à espera do desfecho de novo procedimento licitatório), *não* se considera, em primeiro plano, a “urgência da contratação” (aspecto que seria de se indagar, de pronto, caso se estivesse analisando a hipótese do inciso IV do mesmo artigo — contrato de emergência), mas (parafraçando-se Justen Filho) o *desperdício de tempo*, de recursos humanos e de financeiros, bem como (acrescente-se) de recursos materiais do Poder Público com o *novo* certame licitatório, que tende a *não* despertar, mais uma vez, o *interesse* dos particulares.

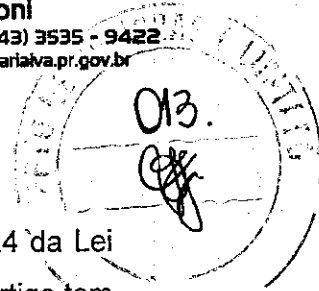


Prefeitura Municipal de Jaguaraiava

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiava - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - juridico@jaguaraiava.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Ao contrário do procedimento de dispensa alicerçado no inciso IV do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, o procedimento de dispensa ancorado no inciso V do mesmo artigo tem como esteio princípio lógico precípua, *não* os princípios da indisponibilidade do interesse público e da continuidade do serviço público, e, *sim*, os princípios da *economicidade* e da *eficiência*.

Recapitulando-se: em sede do art. 24, V, da Lei no 8.666/93, para que a espera pela conclusão de novo certame licitatório represente, de fato, risco de prejuízo à Administração Pública, mostra-se imprescindível *comprovar* o desperdício em se encetar novo procedimento licitatório, *demonstrando-se* a regularidade da licitação deserta ou com itens desertos — em consequência, a Administração Pública, *assim procedendo*, traz à baila subsídios robustos a *atestarem* que a dispensa de licitação, realmente, foi fomentada por (rememore-se o multicitado magistério de Jacoby Fernandes) “fato *alheio* ao interesse ou previsibilidade da Administração” (grifo nosso).

Observe que as condições de contratação devem ser exatamente as mesmas da licitação deserta, devendo nos termos do caput do artigo 26, o contrato ser publicado no DOE.

Neste sentido:

TCESP n.º 268/007/2013 – Primeira Câmara – Relator: Exmo. Conselheiro Substituto Josué Romero – Sessão de 13/05/2014 – Interessado: Prefeitura de São Bento do Sapucaí.

Pelo exposto sou favorável a compra por dispensa de licitação na forma que prescreve o artigo 24, inc. V da Lei Federal 8.666/93 com suas alterações.

Salvo melhor entendimento esse é o meu parecer.

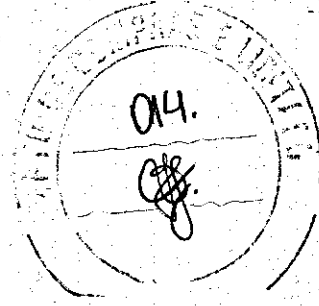
Jaguaraiava, 27p de março de 2019.

TANIA MARISTELA MUNHOZ

Procuradora Geral do Município

MUNICÍPIO DE JAGUARIÁVA
FEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIÁVA
Coleta das Coletas de Preços (Geral)

Item	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Item:	2261856			CONJUNTO UNIFORME ELETRICISTA NR 10					
295/201	27/03/2019	27/05/2019	1	DIAFER EIRELI		20,000	293,00	5860,00	Não
295/201	27/03/2019	27/05/2019	1	MG COM. ATAC. IMP. E EXP. DE ROUPAS E ACCESS. LTDA - MG EQUIPAMENTOS DE		20,000	231,98	4639,60	Não
295/201	27/03/2019	27/05/2019	1	EQUIVALE E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO - EIRELI - EPP		20,000	300,00	6000,00	Não





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 05 de abril de 2019

Ref: Protocolo Nº 3115/2019

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de estabelecimento de Dispensa de Licitação, objetivando a Aquisição de Conjunto Uniforme Eletricista NR 10, a ser fornecido ao Departamento de Elétrica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

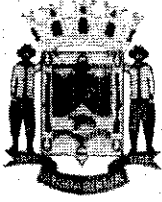
Valor (R\$)

3.664,00 (três mil, seiscentos e sessenta e quatro reais)

Subcrevo-me.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO

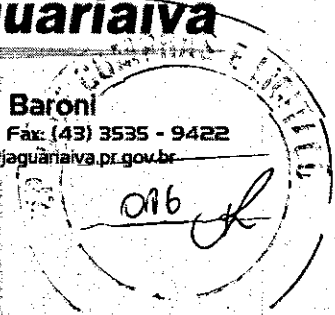


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

TERMO DE REFERÊNCIA



I. DO OBJETO

O objeto do referente termo consiste na compra de Conjunto uniforme eletricitista NR-10 com proteção para Arco-Elétrico para a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, Departamento de Elétrica, que possuem mais alta necessidade, devido as funções que desempenham na Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

II. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a solicitação, pois é de extrema importância a utilização do conjunto uniforme eletricitista NR-10 que são essenciais para uso nos trabalhos desenvolvidos pelos nossos servidores públicos municipais, tendo em vista os riscos que os mesmos correm diariamente sem o uso desses equipamentos, gostaríamos de evidenciar a necessidade da urgência da aquisição dos mesmos, assim seguindo as Normas Regulamentadoras NR-06 – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI, e NR-10 - SEGURANÇA EM INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE.

III. DO PREÇO MÁXIMO

O preço máximo total para a presente licitação é de R\$ ().

IV. OBJETO

Segue anexo os descritivos do Conjunto uniforme eletricitista NR 10.

V. DA VIGÊNCIA

12 meses a partir da assinatura do contrato.

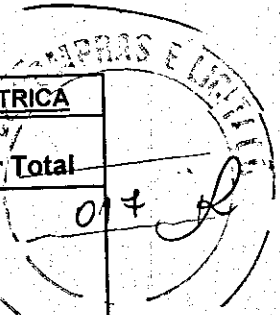
VI. DO FISCAL DE CONTRATO

Fica intitulado como Fiscal de Contrato:
Adriana Aparecida Machado
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho
CPF 076.931.479-18
RG 8.584.862-3

VII. DA ENTREGA


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, nº 142, Cidade Alta, Centro Administrativo Otélio Renato Baroni, 1º andar, Departamento de Segurança do Trabalho; Responsável pelo recebimento: Adriana Machado – Técnica de Segurança do Trabalho.

Adriana Machado
Chefe de Divisão de Segurança do Trabalho
PR - 01111-0000



ORÇAMENTO DE ROUPA CONTRA ARCO ELÉTRICO CONFORME NR-10 PARA O SETOR DE ELÉTRICA				
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Conjunto Uniforme Eletricista NR 10 Risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletricidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômenos de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	20		

ORÇAMENTOS ANEXOS

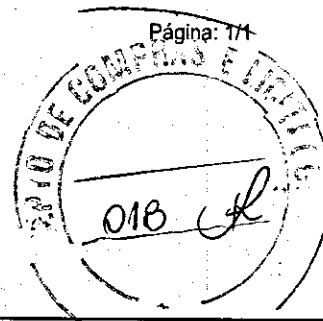

Adriano Machado
Chefe da Divisão de Segurança do Trabalho
Decreto 184/2017 - MTE 011588/PR
01/07/2019



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

Página: 1/1



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Este documento autoriza a abertura de procedimento licitatório conforme especificações abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando de acordo com a legislação em vigor.

Processo Administrativo: 150/2019
Modalidade: Pregão eletrônico
Forma de Julgamento: Menor Preço
Forma de Pagamento: Conforme edital
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: Prefeitura Municipal
Vigência: 10
Objeto da Licitação: Aquisição de Conjunto uniforme eletricista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.
Observações:
Convidados:

Despesas

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

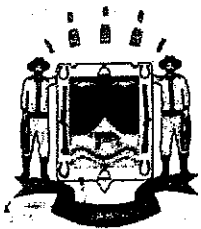
Organograma	Descrição da Despesa	Máscara	Valor Estimado
06.001	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH	06.001.40.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 5.040,80
Total da entidade:			R\$ 5.040,80
Total geral:			R\$ 5.040,80

Itens

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	20,000	UNI	Conjunto uniforme eletricista NR 10 risco 2 ATPV	R\$ 252,0400	R\$ 5.040,80
Valor total dos itens:					R\$ 5.040,80

Jaguariaíva, 11 de Julho de 2019

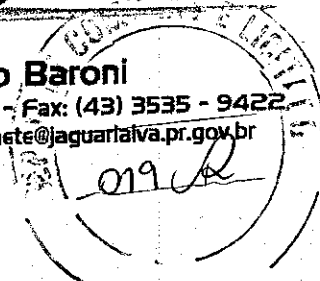
Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO n.º. 123/2019

O Prefeito de Jaguariaíva, Estado do Paraná, Senhor **JOSÉ SLOBODA**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 67, inciso X, XI e XXIV da Lei Orgânica do Município, arts. 15 § 8º, 51 e parágrafos da Lei Federal n.º. 8666/93,

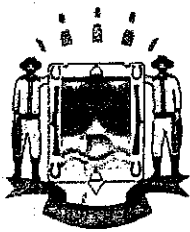
DECRETA

Artigo 1º. NOMEIA os senhores (as): **MAURÍCIO FERNANDES**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.809-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.339-15; **WILIAN CESAR DE MENDONÇA PERES**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Agente Administrativo, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.357-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.089-83; **JULIANA OLIVO DE SALES**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Nutricionista, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.937-5 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.589-50; **ROGÉRIO FRACALOSSO**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º. X.XXX.798-2 SESP-PR e inscrito no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.399-78; **LUIZ CARLOS VEIGA BARBOSA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade R.G. n.º. XX.XXX. 479 SESP/PR e inscrito no CPF/MF n.º. XXX.XXX.399-68, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a **COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, com o objetivo de analisarem todos os processos licitatórios, em todas as suas modalidades, que vierem a ser promovidos pelo Município de Jaguariaíva, com vigência para o Exercício de 2019.

Artigo 2º. No caso de procedimentos licitatórios na modalidade CONVITE, poderá, excepcionalmente, a Comissão de Licitação ser substituída apenas pela servidora pública municipal **FERNANDA SOUZA**, brasileira, solteira, servidora com cargo em provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º. XX.XXX.499-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob n.º. XXX.XXX.779-61.

Artigo 3º. Competem aos membros da Comissão Permanente de Licitação, os procedimentos de abertura e julgamento dos processos licitatórios em todas as modalidades previstas na Lei Federal n.º. 8.666/93 com suas alterações e na Lei Federal n.º. 10.520/02, bem como nos procedimentos administrativos

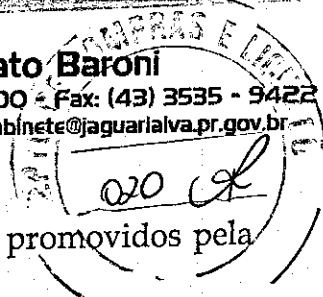
PUBLICADO
SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
FM 06/07/2019



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br



GABINETE DO PREFEITO

da administração direta por dispensa ou inexigibilidade de licitação promovidos pela Prefeitura Municipal.

Artigo 4º. Servirá como Pregoeiro, na forma da Lei Federal nº. 10.520/02, nomeado através do Decreto nº. 112/2019 o senhor **GIAN BRUNO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Departamento de Compras e Licitação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.304-7 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.719-46.

Artigo 5º. Servirão como membros da Comissão de Apoio, nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, os seguintes servidores:

- **ANA CLÁUDIA KRUL**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Engenheiro Civil, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.219-0 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.079-14;

- **RODOLFO GUERKE JUNIOR**, brasileiro, solteiro, servido público municipal com cargo em provimento comissionado de Diretor de Tecnologia e Informação, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. XX.XXX.596-0 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.339-06;

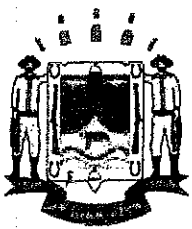
- **ROSANE SCATOLIN MACHADO**, brasileira, solteira, servidora pública municipal com cargo em provimento efetivo de Professora Classe C, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.236-1 SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº. XXX.XXX.359-04;

- **MARCELO EGEE PEREIRA**, brasileiro, casado, servidor público municipal com cargo em provimento Comissionado de Diretor de Desenvolvimento, Garagem e Oficina - SMIH, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.311-1 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.049-68;

- **DANIELLE ARAÚJO TESSARINI**, brasileira, divorciada, servidora pública Municipal com cargo em provimento efetivo de Farmacêutico, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. X.XXX.429-7 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº. XXX.XXX.639-54.

Artigo 6º. Os serviços prestados em decorrência deste Decreto, serão sem ônus para o Município, sendo considerados de caráter relevante e de interesse Público (artigo 4º da Lei Municipal nº. 2155/2010).

Artigo 7º. Fica Revogado o Decreto nº. 013/2019, datado de 07 de janeiro de 2019.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

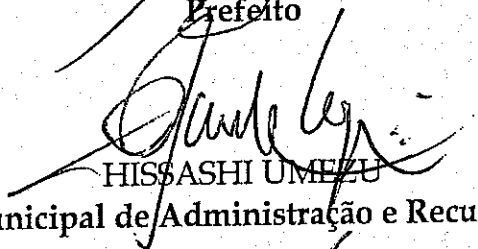
GABINETE DO PREFEITO

Artigo 8º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 9º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

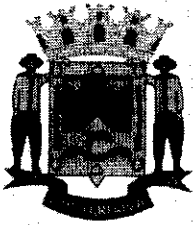
Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2019.


JOSE SLOBODA
Prefeito


HISSASHI UMEZUMI
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

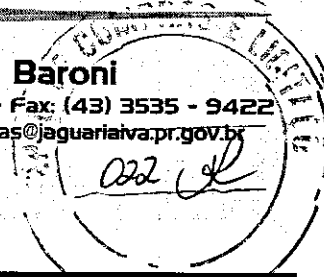

CARLOS PÉREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças


TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
EMISSÃO 11/07/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 319/2011 de 01 de julho de 2011, 123/2019 de 04 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de julho de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16 de julho de 2019 até as 15h30min do dia 29 de julho de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min as 15h50min do dia 29 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min do dia 29 de julho de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

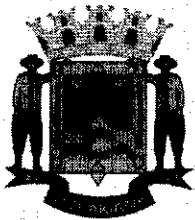
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Conjunto uniforme eletricitista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

1	Conjunto uniforme eletricitista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletrecidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	20	UNI	R\$	252,04	R\$	5.040,80
---	--	----	-----	-----	--------	-----	----------

- O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 5.040,80 (Cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos).**

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

ATENTAR-SE; Caso os materiais não estejam de acordo com o edital, solicitaremos amostras dos mesmos, e a **(s)empresa (as) terão o prazo de 48 (quarenta e oito) HORAS para apresentar as amostras.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 5 (cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

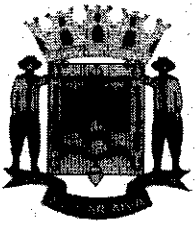
* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

3.3.90.30.00.00.00.1000

Código Reduzido: 000065

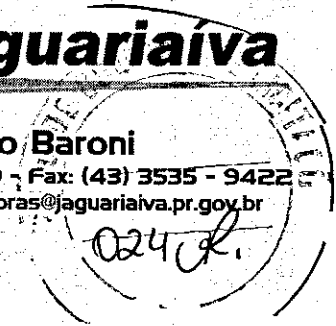
Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.



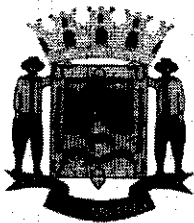
1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).



- 3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

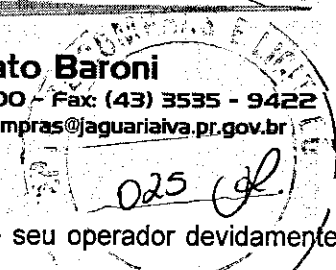


- 4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.
- 4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

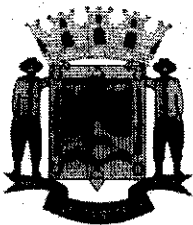


DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
 - b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
 - c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".
- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.
- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

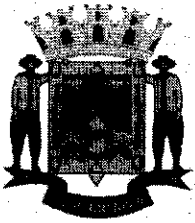
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

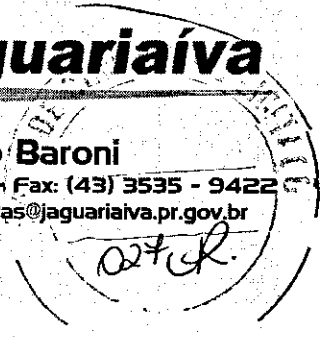
5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

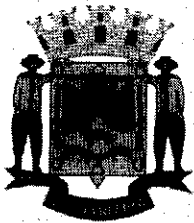
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariáiva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

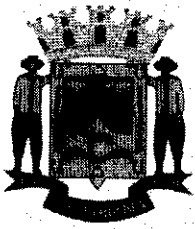
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada **Fracassada** a licitação.

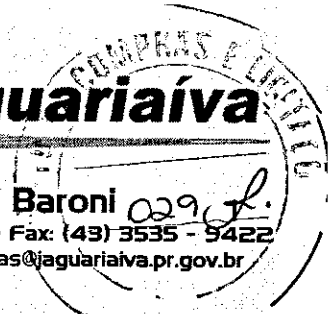
5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 029 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

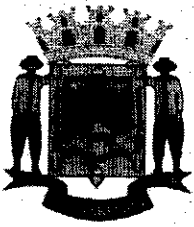
- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.

8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.

8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 030 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

Conforme ANEXO 02.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

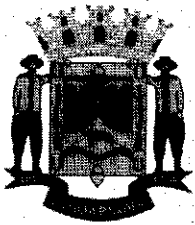
As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

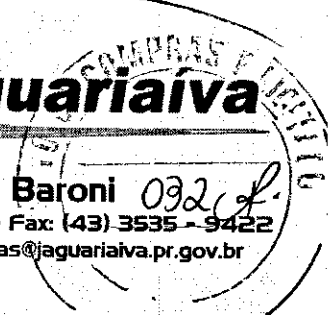
11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 092
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

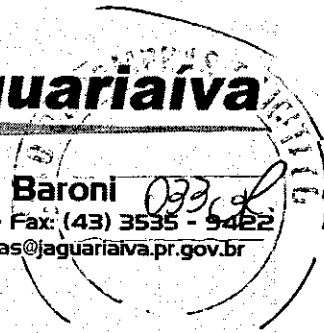
12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 11 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 034
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

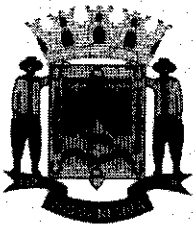
ANEXO 01 PROPOSTA DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

OBJETO: Aquisição de Conjunto uniforme eletricitista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

1	Conjunto uniforme eletricitista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletrecidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	20	UNI	R\$	252,04	R\$	5.040,80
---	--	----	-----	-----	--------	-----	----------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

ATENTAR-SE:

- Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. (CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO CUMPRIR O PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, PERTENCENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, A MESMA SERÁ AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA).

Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: **Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º andar, – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

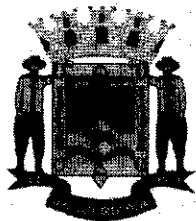
2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

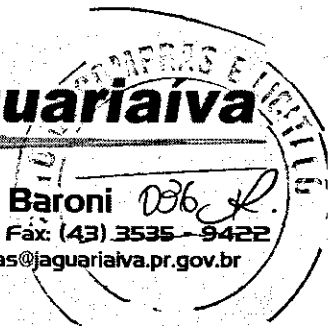
c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.



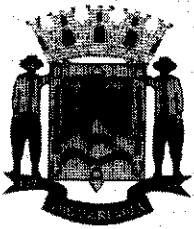
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *036 R.*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
 - f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
 - h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
 - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
 - c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
 - d) **O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



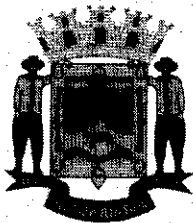
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 1.10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 038 J.
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2019

Presentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 93/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

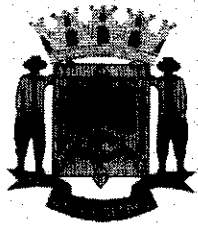
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 040
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

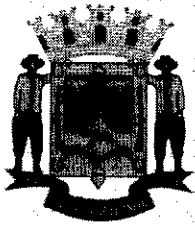
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/__, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 0910
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

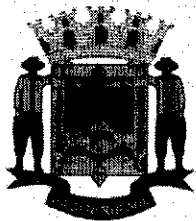
ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 043
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

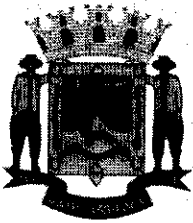
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *044*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2019

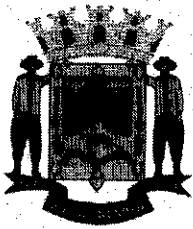
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 045
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ____ / ____
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. ____ / ____

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ____ / ____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ____ / ____ , com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

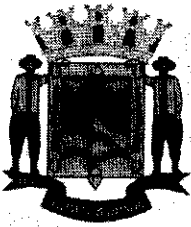
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 046
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

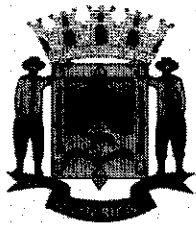
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 0476
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 048
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

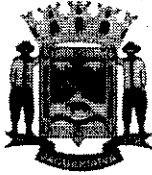
Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...)de (...)

CONTRATANTE:

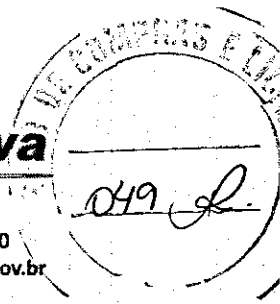
CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 11 de julho de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – P.E Nº 93/2019
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSUNTO: Aquisição de Uniformes para Eletricistas conforme normas específicas regulamentadoras.

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Aquisição de Uniformes para Eletricistas conforme normas específicas regulamentadoras.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto a necessidade de utilização dos uniformes bem como para garantir a segurança dos profissionais, conforme termo de referencia (pg 04).

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência e previsão orçamentária;
- c) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- d) Orçamentos;
- e) Previsão Orçamentária;
- f) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

O decreto 5.450/2002 regulamentou a licitação na modalidade pregão na forma eletrônica, qual será realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

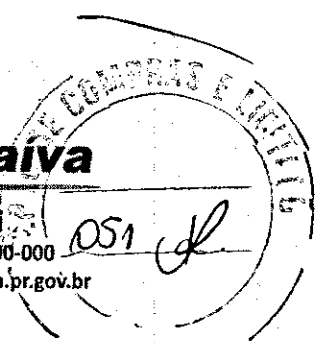
O Pregão eletrônico tem por objetivo ampliar o alcance dos participantes e diminuir os custos, em observância ao Princípio da Eficiência. Permite, ainda, a ampliação da disputa, com





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

participação de maior número de empresas o que garante atingir o menor preço para a Administração Pública.

O Pregão eletrônico é uma inovação legislativa que torna o processo licitatório mais ágil e transparente pois permite a simplificação das etapas burocráticas que tornavam vagarosa a contratação, facilitando os trâmites da Administração Pública e do Particular.

O artigo 9º do Decreto 5.450/2002 aponta os requisitos que devem ser observados na fase preparatória do processo licitatório, quais sejam:

Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:

I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização; II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente; III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação; IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas; V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

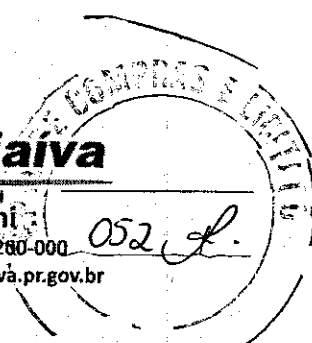
§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariáiva - PR - CEP: 84260-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

concisa e objetiva.

Da análise dos autos verifica-se que os requisitos indispensáveis foram devidamente cumpridos.

Ademais, estão anexas cotações de preços que comprovam a pesquisa de mercado necessária para obtenção dos valores.

A análise da minuta de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou seja, a Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar nº 123/2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto nº 3.555/2000.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, o Edital do presente processo atende as exigências contidas na Lei nº 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, o que permite a esta Procuradoria manifestar-se FAVORÁVEL a realização do certame licitatório pretendido por esta Municipalidade.

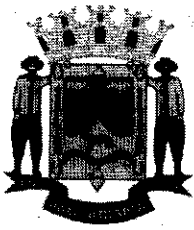
É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 053
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019
EMIÇÃO 11/07/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA, mediante seu Pregoeiro designado, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO do TIPO MENOR PREÇO – UNITÁRIO, conforme descrito neste Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520/02, a Lei e o Decreto Municipal, respectivamente nºs. 319/2011 de 01 de julho de 2011, 123/2019 de 04 de fevereiro de 2019, e ainda subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

TIPO: MENOR PREÇO – UNITÁRIO

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de julho de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16 de julho de 2019 até as 15h30min do dia 29 de julho de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min as 15h50min do dia 29 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min do dia 29 de julho de 2019.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

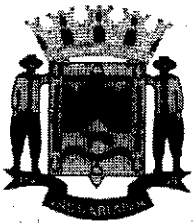
LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado"

PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

E-MAIL: comprasjag@gmail.com

TELEFONE: (043) 3535-9400 – Ramal: 9452

OBS: EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO (EPP) e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DEFINIDAS NO ART. 3º E ART. 18 e, AMBOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, PELA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

OBJETO: Aquisição de Conjunto uniforme eletrcista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

1	Conjunto uniforme eletrcista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletrecidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	20	UNI	R\$	252,04	R\$	5.040,80
---	---	----	-----	-----	--------	-----	----------

- O preço máximo total para a presente licitação é de **R\$ 5.040,80 (Cinco mil, quarenta reais e oitenta centavos).**

OBS:

* **Documentação:** a empresa vencedora deverá encaminhar juntamente com a proposta corrigida e Habilitação folder do produto onde constem suas especificações.

ATENTAR-SE; Caso os materiais não estejam de acordo com o edital, solicitaremos amostras dos mesmos, e a (s) empresa (as) terão o prazo de **48 (quarenta e oito) HORAS para apresentar as amostras.**

* **Prazo de Garantia:** A garantia exigida será de no mínimo 12 (doze) meses, contado da data de entrega/aceite do produto.

* **Forma de pagamento:** O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após entrega do objeto, através de protocolo de pedido de pagamento, juntamente com os documentos de recebimento/aceite do produto assinado pelo fiscal de recebimento, e ainda os seguintes documentos: FGTS e FEDERAL.

* **Prazo máximo para entrega:** até 5(cinco) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento.

* **Local de entrega:** Almoxarifado Central, sito a Rua Salomão Félix da Silva, S/N – Centro (Condomínio Matarazzo)

* **Recursos Financeiros:** Correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias

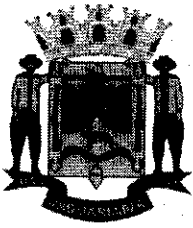
3.3.90.30.00.00.00.1000

Código Reduzido: 000065

Compõem este Edital os Anexos:

ANEXO 01 -PROPOSTA DE PREÇOS





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *DSS*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02 - HABILITAÇÃO

ANEXO 03 - DADOS DA EMPRESA (caso venha a ser vencedora, apresentar juntamente com a proposta corrigida (Anexo 01))

ANEXO 04 - TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL (A e B)

ANEXO 05 - DECLARAÇÃO CONJUNTA

ANEXO 06 - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP.

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases, através do Sistema de Pregão na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário designado da Autarquia Municipal, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (www.bll.org.br).

3.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

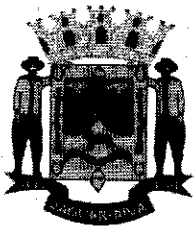
4.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

4.3. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

4.4. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

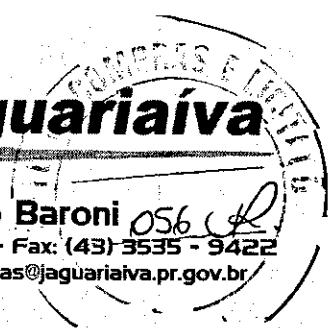
4.5. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas junto a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

4.6. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 056
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

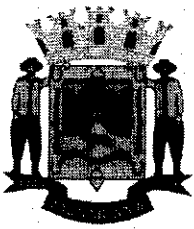
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04).
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões - BLL (ANEXO 04) e;
- c) Proposta de Preços, com todas as especificações do produto objeto da licitação em conformidade com os ANEXO 01 e 03. Sob nenhuma hipótese será admitida a substituição da ficha técnica adicionada, nem mesmo antes do início da disputa de lances. "A empresa participante do certame não deve ser identificada".

O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

- 4.7 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 06 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate conforme o Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

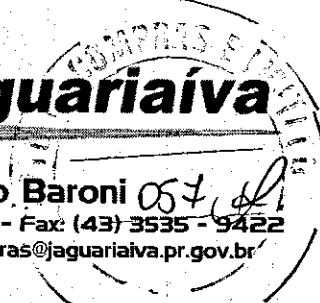
5.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otávio Renato Baroni 057
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

5.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – BLL:

5.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6. "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

5.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões - BLL corretora contratada para representá-lo, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

5.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões - BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

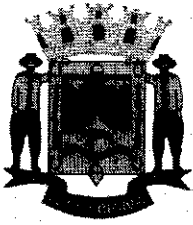
5.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.3. PARTICIPAÇÃO:

5.3.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

5.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

5.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através de através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654.



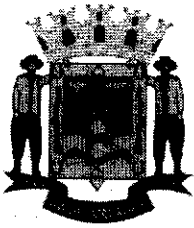
Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 0580
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

5.4. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES:

- 5.4.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 5.4.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 5.4.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.
- 5.4.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.4.5. Não serão aceitas propostas com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM/PRODUTO). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante.
- 5.4.6. Ficará a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.
- 5.4.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 5.4.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.
- 5.4.9. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão.
- 5.4.10. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo extra. O período de tempo extra ocorrerá em um intervalo que poderá ser de 01 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances (FECHAMENTO RANDÔMICO).
- 5.4.11. Face à imprevisão do tempo extra, as empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil.
- 5.4.12. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 5.4.13. Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *059*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação.

5.5. REFERENTE A HABILITAÇÃO:

5.5.1. Os documentos relativos à Habilitação solicitados no Anexo 02 deste Edital (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o Anexo 6) deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada, observando os prazos legais pertinentes.

5.5.2. Os documentos originais ou cópias autenticadas deverão ser encaminhados, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**, para o seguinte endereço:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA

Endereço: Praça Isabel Branco – 142 - Cidade Alta, Jaguariaíva – PR – CEP: 84.200-00

A/C Pregoeiro: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

5.5.3. A sessão pública ficará suspensa até o recebimento da documentação original (habilitação), dentro das condições dispostas no item acima.

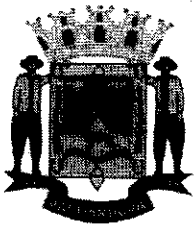
5.5.4. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro dos prazos acima estabelecidos, acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente para apresentação de sua Habilitação.

5.5.5. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital.

5.5.6. Caso não sejam apresentados lances será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação, ou ser declarada **Fracassada** a licitação.

5.5.7. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

5.5.8. Quando for constatado o empate, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006, o sistema aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

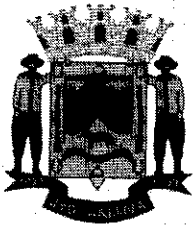
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ⁰⁶⁰
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 6.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão obrigatoriamente ser informadas no campo próprio as especificações, marcas e modelos dos serviços/ produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do serviço/ produto. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e marcas dos serviços/produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para análise da proposta.
- 6.3. O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas no ANEXO 01.
- 6.4. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 6.5. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 07) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006.
- 6.6. As propostas deverão ser formuladas em formato texto(Word), planilha(Excel) e Adobe Reader 9.0, para Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000. As propostas cadastradas e que não puderem ser “abertas” pelo Sistema Operacional Microsoft Windows XP – Office Premium 2000 e posteriormente lidas e analisadas serão desclassificadas.

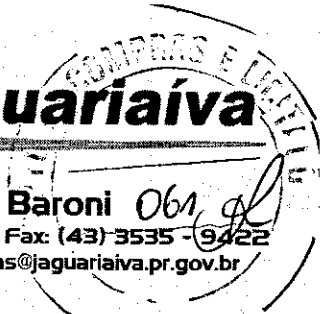
- 7.1. A Empresa vencedora deverá enviar no prazo estipulado no item 5.5.2. ao Pregoeiro, a Proposta de Preços escrita, com o (último valor ofertado, conforme modelo anexo a este edital).

- 8.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO – UNITÁRIO, observando as condições definidas neste Edital.
- 8.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o MENOR PREÇO – UNITÁRIO.
- 8.3. Em atendimento ao disposto no capítulo V da Lei Complementar nº 123/2006, serão observados os seguintes procedimentos:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

8.3.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.
- b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 7.2.30, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".
- c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

8.3.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 4.2.30, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.3.3. O sistema anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.3.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

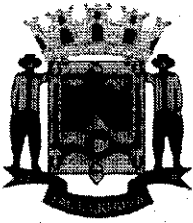
8.3.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 5.5.8 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

8.3.6. O sistema gerará ata circunstanciada da sessão, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.



Conforme ANEXO 02.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 10.1. Não serão conhecidos às impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- 10.2. Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas qualquer interessado poderá impugnar ou solicitar esclarecimentos em relação a este ato convocatório.
- 10.3. O pregoeiro emitirá sua decisão no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, procedendo aos encaminhamentos necessários.
- 10.4. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, através do seu representante, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhes facultado juntarem memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
- 10.5. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 10.6. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 10.7. Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

As impugnações ou recursos deverão ser enviados da seguinte forma:

- Uma via original deverá ser encaminhada para a Prefeitura Municipal de JAGUARIAIVA, no endereço: Praça Isabel Branco, 142 Setor de Protocolo, andar térreo - direcionada ao Departamento de Compras e Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante legal para que possa ser anexada no processo.

OBS: Não serão consideradas Impugnação encaminhada via e-mail.

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste Edital ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 2º da Lei Municipal 8393/2005 e responsabilidades civil e criminal:

- advertência;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *OR*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
 - 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
 - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto licitado, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
 - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.
- 11.1.1. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

12.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Autarquia Revogá-la no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A Autarquia Municipal. Poderá ainda, prorrogar a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

12.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

12.3. É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

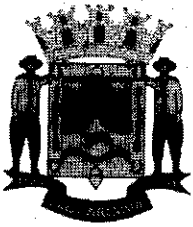
12.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

12.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

12.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

12.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

12.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

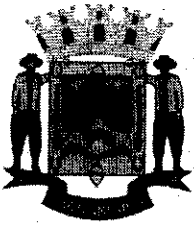
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 0642
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 12.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- 12.10. Não cabe à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.
- 12.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Jaguariaíva, Estado do Paraná, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.
- 12.12. Os interessados poderão obter quaisquer esclarecimentos que por ventura se façam necessários, no prazo máximo de até 02 dias úteis antes da abertura do Pregão, na sede da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, sito a Praça Isabel Branco, 142 ou ainda pelo telefone: (43) 3535-9453, no horário das 08h00m às 12h00 e das 13h30 às 17h30m, de segunda a sexta-feira, ou mesmo pelo e-mail: comprasjag@gmail.com.
- 12.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- 12.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- 12.15. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- 12.16 - Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada que poderá ser chamada a contratar com o município, e se isso ocorrer, terá o prazo de 5 dias para comparecer a prefeitura e assinar o contrato, sob pena de não fazendo ser desclassificada e ainda declarada inidônea para contratar com a administração pública.

Jaguariaíva, 11 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *065*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

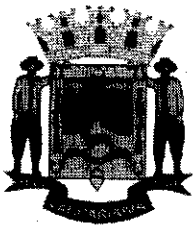
ANEXO 01
PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

OBJETO: Aquisição de Conjunto uniforme eletricitista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

1	Conjunto uniforme eletricitista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletricidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	20	UNI	R\$	252,04	R\$	5.040,80
---	--	----	-----	-----	--------	-----	----------

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS.

É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, NAS PROPOSTAS, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni *066*
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 02

HABILITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

ATENTAR-SE:

- Os documentos relativos à habilitação deverão ser remetidos via e-mail (comprasjag@gmail.com) **no prazo máximo de 02 horas**. (CASO A EMPRESA VENCEDORA NÃO CUMPRIR O PRAZO DE ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO, PERTENCENTE À HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS CORRIGIDA, A MESMA SERA AUTOMATICAMENTE DESCLASSIFICADA).

Após termino da sessão pública. Os mesmos documentos deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, **no prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços corrigida**. Para o seguinte endereço: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA Endereço: **Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, 3º andar, – CEP: 84.200-000 Jaguariaíva – PR - A/C: Pregoeiro GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS.**

1. Os documentos de habilitação a ser incluídos no Envelope 02, são constituídos de:

1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de Registro Comercial, com as alterações realizadas ou devidamente consolidado.

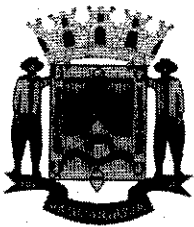
2. REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

b) Inscrição Estadual, CICAD ou equivalente. Em se tratando de Empresa Prestadora de Serviços que esteja isenta da Inscrição, apresentar Declaração de Isenção, sob as penas da Lei.

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, através da Certidão expedida pela Secretaria de Estado da fazenda.

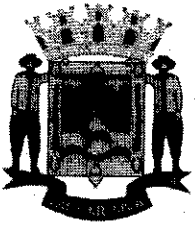


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através de Certidão expedida pela Prefeitura Municipal (tributos mobiliários e imobiliários).
 - f) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);
 - g) Alvará ou Inscrição Municipal (ISS).
 - h) CERTIDÃO Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
 - i) Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença), relativo ao domicílio ou sede da Proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 1.3. HABILITAÇÃO QUANTO A QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:
- a) Certidão negativa falência/concordata/recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica. (Se não constar validade serão aceitos com data não superior a 60 (sessenta) dias da emissão).
- 1.4. HABILITAÇÃO COMPLEMENTAR:
- a) Declaração conjunta (Anexo 06)
 - b) Declaração ou Certidão Simplificada (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Modelo Anexo).
 - c) **Atestado de Capacidade Técnica, expedido pela Administração Pública Direta ou Indireta, ou pessoa jurídica de direito privado, relativamente à atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação;**
 - d) **O(s) atestado(s) deverá(ão) ser apresentado(s) em papel timbrado do emitente, conter identificação do signatário, nome, endereço, telefone e se for o caso, correio eletrônico para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências;**
- 1.5. Todos os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência.
- 1.6. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, ou cópia autenticada, por qualquer Cartório competente ou também qualquer órgão público, ou ainda pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais.
- 1.7. É facultado o Pregoeiro em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta e/ou habilitação.
- 1.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.



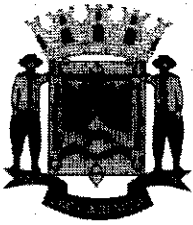
Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaíva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- 1.9. Se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a habilitação da próxima classificada.
- 1.10. As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) que quiserem valer-se da Lei Complementar nº. 123/2006, deverão ter apresentado no credenciamento (fora dos Envelopes nº. 01 e 02), DECLARAÇÃO (assinada pelo representante legal e pelo contador da empresa conforme o modelo Anexo), OU CERTIDÃO SIMPLIFICADA (emitida pela Junta Comercial do respectivo Estado), de que se encontra enquadrada em uma dessas situações.
- 1.10.1. Se comprovado que a empresa participante realmente for EPP ou ME, e havendo alguma restrição quanto à habilitação fiscal, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame. Tal informação deverá obrigatoriamente constar em Ata.
- 10.2. A não apresentação da documentação pendente no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 03

DADOS DA EMPRESA

(CASO VENHA A SER VENCEDORA, APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA CORRIGIDA)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 93/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

NOME DA EMPRESA:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE e CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE e CPF:

ENDEREÇO COMPLETO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA

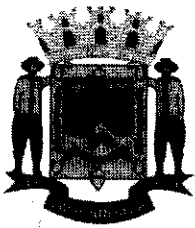
2. PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 070
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 04 (A)

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA (BLL) BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG:
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- III. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e

V. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa

de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

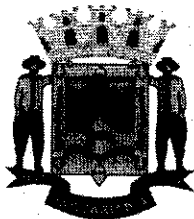
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6. O presente Termo de Adesão é válido até / / , podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data:

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 042
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

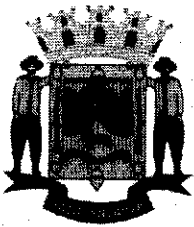
ANEXO 04 (B)

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações
da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)
Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

O Licitante reconhece que:

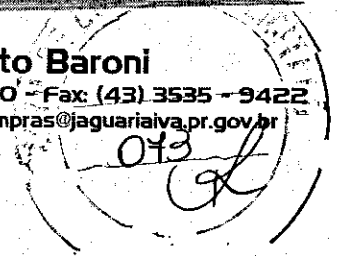
- a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- a perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e

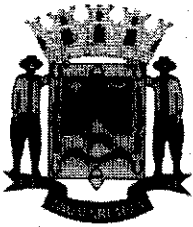
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros;
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

Responsável: _____

Assinatura: _____

(reconhecer firma em cartório)



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni ⁰⁷⁴
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 05 DECLARAÇÃO CONJUNTA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: _____ Nº ____/2019.

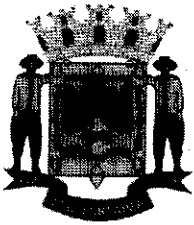
DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem atos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

Em ____ de _____ de ____

Diretor ou Representante Legal

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, email, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 075
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

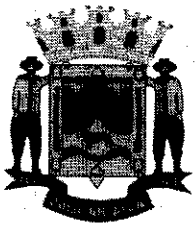
(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo),

Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

NOTA 01: a Declaração deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal, e deverá ainda constar todos os dados da empresa, tais como: Razão Social, Endereço completo, Telefone fixo e celular, CNPJ, e-mail, site, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 046
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CONTRATO DE FORNECIMENTO

Pregão Eletrônico nº. ___/___
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. .../....

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. Jose Sloboda, brasileiro, casado, portador do RG nº. 4336839-7-PR, e CPF nº. 526.333.009-82, residente e domiciliado na Av. Conde Francisco Matarazzo, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, Carlos Perez Gomes, brasileiro, casado, Bacharel em Administração, portador do CPF nº. 411.911.619-00 Secretário Municipal de Finanças.

CONTRATADA:

(...), pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob nº. (...), com sede no Endereço (...), representado pelo (Sócio Administrador, Diretor) Sr.ouSrª (...), CIRG nº. (...), inscrito no CPF. nº. (...), residente e domiciliado na Rua (...), os contratantes estão sujeitos às normas da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto (...) o fornecimento a serem entregues pela CONTRATADA, conforme PREGÃO ELETRÔNICO nº. ___/___.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Processo do Pregão Eletrônico nº. ___/___, com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária:
(...)

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

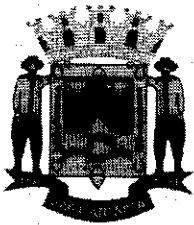
O valor global para o fornecimento do objeto deste contrato é de R\$ (...).

§ 1º - No preço ofertado na proposta da CONTRATADA já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado até 30 dias após o fornecimento do objeto e apresentação da Nota Fiscal/Fatura e devidamente atestada a quantidade fornecida no período.

§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega, após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

- o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante.
- o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni 078
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

- b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE.
- b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do PREGÃO ELETRÔNICO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;
- b.3) Termo de recebimento atestado pela Comissão Municipal competente.
- b.4) Comprovar regularidade fiscal, nos termos do artigo 29 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir da ordem ou solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA

Fica a Contratada obrigada a fornecer garantias, às suas expensas, as alterações, substituições a qualquer produto que apresente anomalia, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto pelo prazo superior a 10 (dez) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

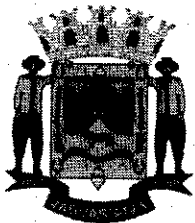
Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO

A vigência deste contrato é de (...), a partir Publicação, com o prazo de entrega até (...), contados a partir da vigência.

A publicação será até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 8422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

A contratada deverá apresentar juntamente com a fatura/ nota fiscal, as 3 (três) certidões exigidas no edital vinculatório a este contrato devidamente atualizada, sob pena de não o fazendo ter seus pagamentos bloqueados.

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento do material para venda contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Diário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

13.3. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

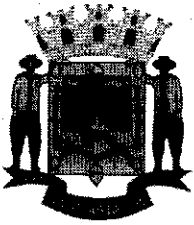
13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas, civis ou penais, previstas na legislação brasileira, inclusive a constante no art. 77 da Lei 8666/93.

13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:

- a) apresentação de documentação falsa;
- b) retardamento na execução do objeto;
- c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) comportamento inidôneo;
- e) fraude na execução do contrato;
- f) falha na execução do contrato.

Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COBRANÇA JUDICIAL



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariaíva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariaíva/PR, (...) de (...) de (...)

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO



DO MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA - PR



www.jaguaraiava.pr.gov.br

Jaguaraiava, 12 de julho de 2019

02 Páginas / Ano 3 / Edição nº 201



DECRETOS

DECRETO n.º 439/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e vinte e cinco mil reais).

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal n.º 4.320/64 e Lei Municipal n.º 2750 de 20 de dezembro de 2018,

DECRETA

Artigo 1.º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Jaguaraiava, no Correio Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 3.125.000,00 (três milhões e cento e vinte e cinco mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV	
02.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.004 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Gabinete do Prefeito	
3.3.1.90.16.00.00.00.00 (000) Outras Despesas Variáveis	20.000,00
7.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
Total da Suplementação:	30.000,00

06 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E RECURSOS HUMANOS - SARH	
06.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	
68.3.3.90.46.00.00.00.00 (000) Auxílio Alimentação	60.000,00
Total da Suplementação:	60.000,00

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
07.03 DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
2.017 - Manutenção do Departamento de Contabilidade e Prestação de Contas	
86.3.1.91.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais	15.000,00
Total da Suplementação:	15.000,00

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SMTH	
08.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.021 - Manutenção Dos Serviços Administrativos	
103.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
104.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica	90.000,00
2.025 - Conservação e Manutenção de Vias Públicas	
113.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica	320.000,00
Total da Suplementação:	420.000,00

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE	
10.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SMECE	
2.041 - Manutenção Dos Serviços Administrativos da SMECE	
153.3.3.90.11.00.00.00.00 (103) Vencimentos e vantagens fixas	50.000,00
153.3.3.90.16.00.00.00.00 (103) Outras Despesas Variáveis	70.000,00
155.3.3.90.30.00.00.00.00 (104) Material de Consumo	200.000,00
157.3.3.90.39.00.00.00.00 (104) Outros Serviços Pessoa Jurídica	200.000,00
2.043 - Manutenção de Ensino Fundamental	
179.3.3.91.13.00.00.00.00 (102) Obrigações Patronais	35.000,00
2.043 - Manutenção dos Serviços Administrativos do Depto de Esporte	
199.3.3.90.16.00.00.00.00 (000) Outras Despesas Variáveis	5.000,00
203.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Jurídica	80.000,00
2.050 - Manutenção dos Serviços Depto de Cultura	
219.3.3.90.39.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física	10.000,00
Total da Suplementação:	650.000,00

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.066 - Manutenção dos Serviços Adm do Fundo Munic. de Saúde	
237.3.3.90.11.00.00.00.00 (303) Vencimentos e vantagens fixas	400.000,00
238.3.1.90.13.00.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	20.000,00
239.3.1.91.13.00.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	20.000,00
242.3.3.90.36.00.00.00.00 (303) Outros Serviços Terceira Pessoa Física	30.000,00
2.068 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
247.3.3.90.11.00.00.00.00 (303) Vencimentos e Vantagens Fixas	200.000,00
248.3.1.90.13.00.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	10.000,00
248.3.1.90.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais	20.000,00
249.3.1.91.13.00.00.00.00 (494) Obrigações Patronais	20.000,00
2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupiani - HMCL	
273.3.3.90.11.00.00.00.00 (303) Vencimentos e vantagens fixas	600.000,00
274.3.3.90.13.00.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	30.000,00
275.3.1.90.16.00.00.00.00 (303) Outras Despesas Variáveis	50.000,00
276.3.1.91.13.00.00.00.00 (303) Obrigações Patronais	35.000,00
277.3.3.90.30.00.00.00.00 (303) Material de Consumo	50.000,00
278.3.3.90.36.00.00.00.00 (303) Outros Serviços Pessoa Física	30.000,00
280.4.490.52.00.00.00.00 (303) Equipamento e Material Permanente	50.000,00
Total da Suplementação:	1.565.000,00

12 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES	
12.01 GESTÃO ADMINISTRATIVA	
2.034 - Manutenção dos Serviços Administrativos da Sedes	
302.3.1.91.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais	20.000,00
304.3.3.90.30.00.00.00.00 (000) Material de Consumo	10.000,00
305.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física	20.000,00
2.088 - Benefícios Especiais	
332.3.3.90.32.00.00.00.00 (000) Material Distribuição Gratuita	150.000,00
Total da Suplementação:	200.000,00

13 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - SMICT	
13.01 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
2.032 - Manutenção Dos Serviços Administrativos da SMICT	
480.3.1.90.13.00.00.00.00 (000) Obrigações Patronais	20.000,00
356.3.3.90.36.00.00.00.00 (000) Outros Serviços Pessoa Física	50.000,00
Total da Suplementação:	70.000,00

14 REC SOB A SUPER DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN	
0.002 - Amortização de Empréstimos do IPASPMI	
379.4.4.91.71.00.00.00.00 (000) Principal da Dívida por contrato	110.000,00
0.006 - Pagamento de Indenizações e Restituições	
374.3.3.90.34.00.00.00.00 (000) Indenizações e Restituições	5.000,00
Total da Suplementação:	115.000,00

Total Geral da Suplementação: R\$3.125.000,00

Art. 2.º. Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos:

I - Orçamentos do cancelamento da seguinte dotação:

10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - SMECE	
10.01 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
2.043 - Manutenção de Ensino Fundamental	
3.3.90.39.00.00.00.00 (103) Material de Consumo	35.000,00

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <https://seceeb.procergs.com.br/verificacao/web/>

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS	
11.01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2.075 - Manutenção do Hospital Municipal Carolina Lupiani - HMCL	
Z79.3.3.90.39.00.00.00.00 (494) Outros Serviços Pessoa Jurídica	2.330.000,00

II - Orçamentos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício Financeiro de 2018:

Fonte	Descrição	Valor
103	54 Sobre Transferências Constitucionais FUNDEF	120.000,00
104	Demais Impostos vinculados à Educação Básica	400.000,00
494	Bônus de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	240.000,00

Artigo 3.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal n.º 2669, de 28 de julho de 2017 (PPA 2018 - 2021).

Artigo 4.º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias.

Artigo 5.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 28 de junho de 2019.

Artigo 6.º. Publique-se, registre-se e anote-se.

Cabinete do Prefeito, 09 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

NARA CISELLE BUENO
Secretária Municipal de Planejamento

DECRETO n.º 440/2019

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 67, incisos X, XI e XXVI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1.º. EXONERA, a pedido, com base no Protocolo Geral sob n.º 07984/2019, do cargo em provimento efetivo de DOCUMENTADOR ESCOLAR, nomeado que fora assinado do Decreto n.º 874/2009, o Senhor PERNAANDO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º XXXX.046-8/SP/PR e inscrito no CPF/MF sob n.º XXX.XXX.389-02.

Artigo 2.º. Este Decreto entra em vigor na presente data.

Artigo 3.º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Cabinete do Prefeito, 13 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

CARLOS PEREZ GOMEZ
Secretário Municipal de Finanças

ALICIONE LEMOS
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL
PROCESSO Nº 1462918

Depois de lida nº 26218

OBJETO: Contratação de concorrente selecionado para realizar serviço técnico de 2020 (no ato da licitação) de Serviços Municipais de Educação.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA

CONTRATADA: CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/019 R000 SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 06.008.975/0001-90, VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.115,00 em cento e quarenta e cinco mil e seiscentos e setenta e dois reais - Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 11/07/2019

SARH

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - 024 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

O Prefeito de Jaguaraiava, Estado do Paraná, Senhor José Sloboda, no uso das atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Concurso Público nº 001/2018, resolve:

CONVOCAR

O(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal, homologado através do Edital de Homologação nº 011/2018 para que no período de 12 a 22 de julho de 2019, apresentem cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais, junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jaguaraiava:

- 01 (uma) Foto 3x4 recente;
- Carteira de Identidade;
- Título de Eleitor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Nascimento/Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos com o nome dos dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (para homens);
- Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- Carteira de Trabalho (páginas de foto, frente e verso);

- Comprovante de escolaridade (origem para o cargo);
- Certidão de quitação das obrigações eleitorais (resposta pelo Cartório Eleitoral);
- Certidão de Antecedentes Criminais;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Habilitação no Código de Classe;
- RG e CPF do cônjuge ou companheiro(s);
- CPF dos filhos menores

CARGO: ADVOGADA

CLASSIF.	NOME	INSC.	JUSTIFICATIVA
3º	MARIANA BRISOLA	679196	PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PSM

Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, em 11 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

SEFIN

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 08 KIT DE SALA DE AULA MULTIFUNÇÃO COM SERVIDORES DE INSTALAÇÃO E TREINAMENTO COM MÓDULO INTEGRADO PARA PRODUÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SMTECE.

TIPO: Menor Preço Global

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 09 DE JULHO DE 2019.

HORÁRIO: 14h30min.

LOCAL DE ABERTURA: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitação, 3º Andar no endereço informado abaixo.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os Editais poderão ser consultados pelo e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras e Licitação - sala e Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta 2º Andar - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 09 de julho de 2019.

JOSÉ SLOBODA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019

O MUNICÍPIO DE JAGUARAIAVA, Estado do Paraná, através do Departamento de Compras e Licitação, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço POR ITEM, da seguinte forma:

OBJETO: Aquisição de Conjunto uniforme eletricitista NF-10 com proteção para Arco Elétrico. A fim de atender a Demanda de Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

ABERTURA DA LICITAÇÃO: 29 de julho de 2019.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h30min do dia 16 de julho de 2019 até às 15h30min do dia 29 de julho de 2019.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: 15h31min às 15h50min do dia 29 de julho de 2019.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 16h00min do dia 29 de julho de 2019.

LOCAL DE ABERTURA: Sistema de Pregão Eletrônico BLL (Bolsa de Licitações e Leilões).

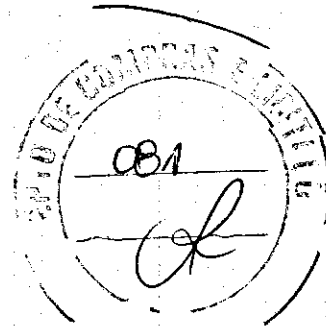
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do portal de transparência conforme link: <http://portal.jaguaraiava.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/>. Ou ainda pelo site: www.pr.gov.br. Maiores informações via e-mail: compras@jaguaraiava.pr.gov.br - ou no Departamento de Compras e Licitação - sala e Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta 2º Andar - telefone (43) 3535-9400 - Ramal: 9452 nos horários das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

Jaguaraiava, 11 de julho de 2019.

GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARAIAVA
Departamento de Compras e Licitação
AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguaraiava, por intermédio de seu Pregoeiro, torna pública e todos os interessados do Pregão Eletrônico em referência que houve alteração no edital de licitação que tem como objeto a "Contratação de Empresa para eventual aquisição de lixeiras e bancos de praça". Contudo, as novas datas do edital passam a ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
JAGUARIAÍVA-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019
Processo Administrativo Nº 150/2019
Tipo: AQUISIÇÃO
PREGOEIRO: GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
Data de Publicação: 18/07/2019 09:48:30

LOTE 1

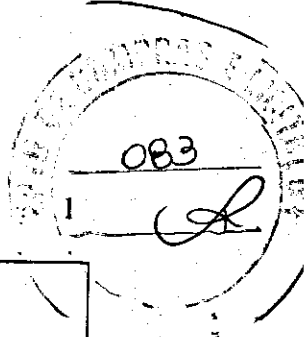
Item: 1 Quant.: 20 Unidade: UNI Val. Ref.: 252,04

Descrição: Conjunto uniforme eletrécista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletrecidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.

Autor	Marca/Modelo	Valor
PARTICIPANTE 085	IBEL / NR10	252,00

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Departamento de Compras e Licitação
PREGOEIRO - Decreto nº 112/2019
CPF: 088.338.733-86
RG: 12.987.302-7





"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

BRUNA MAIARA SILVA, brasileira, natural de São Tomé, Estado do Paraná, solteira, nascida aos 02/10/1993, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 12.337-616-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 087.988.679-03, residente e domiciliada na Rua Regente Feijó, nº. 360, Zona 06, CEP 87205-012, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**, com sede na Avenida Amazonas, nº. 1648, Zona 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600515480** em data de 02/12/2016, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº. 26.648.735/0001-10**; Resolve por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

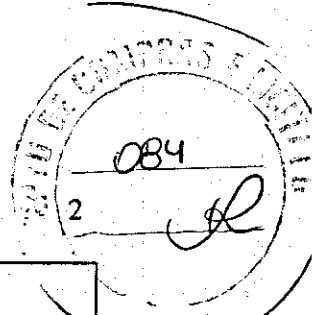
CLÁUSULA PRIMEIRA: Alteração de Endereço - A sede da empresa que se localizava na Avenida Amazonas, nº. 1648, Zona 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, a partir desta data fica transferida para **AVENIDA AMAZONAS, Nº 1649, ZONA 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Alteração do Objeto Social - O objeto social da empresa que era de: ~~COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE~~

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:58 SOB Nº 20190739096.
 PROTOCOLO: 190739096 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900776483. NIRE: 41600515480.
 FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

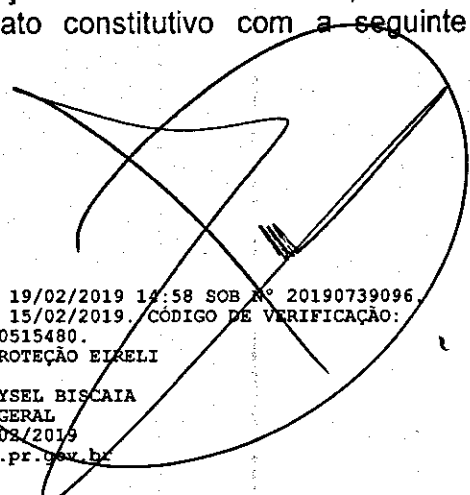


"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, a partir desta data a empresa terá por Objeto Social o ramo de: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.**

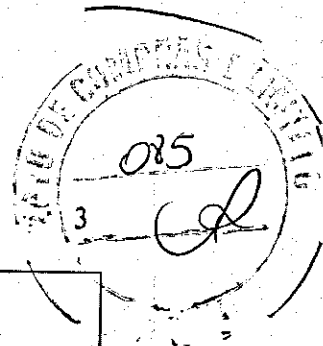
[Handwritten marks and signatures on the right margin]

CLÁUSULA TERCEIRA: Em virtude das alterações contratuais havidas, resolve **CONSOLIDAR** essas alterações, ficando o ato constitutivo com a seguinte redação:



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:58 SOB Nº 20190739096.
PROTOCOLO: 190739096 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776483. NIRE: 41600515480.
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 19/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480

BRUNA MAIARA SILVA, brasileira, natural de São Tomé, Estado do Paraná, solteira, nascida aos 02/10/1993, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 12.337-616-1 SSP/PR, e inscrita no CPF/MF nº. 087.988.679-03, residente e domiciliada na Rua Regente Feijó, nº. 360, Zona 06, CEP 87205-012, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná; titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome empresarial de **"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"**, com sede na Avenida Amazonas, nº. 1649, Zona 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o **NIRE nº. 41600515480** em data de 02/12/2016, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 26.648.735/0001-10; Resolve por este instrumento particular de alteração contratual, alterar e consolidar seu ato constitutivo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa girará sob o nome empresarial de **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**, e terá sede e domicílio na Avenida Amazonas, nº. 1649, Zona 03, CEP 87209-062, na cidade e comarca de Cianorte, Estado do Paraná.

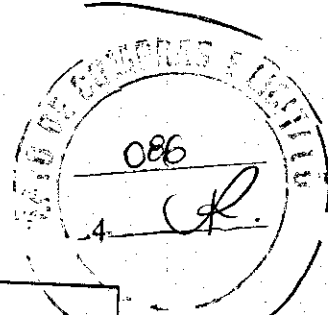
CLÁUSULA SEGUNDA: A EIRELI iniciará suas atividades em 12 de Dezembro de 2016 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa **"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"** declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:58 SOB Nº 20190739096.
PROTOCOLO: 190739096 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776483. NIRE: 41600515480.
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEY BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA QUARTA: O capital social da empresa, inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, que fica assim distribuído pela titular:

	Nº. QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL R\$
BRUNA MAIARA SILVA	100.000	100	100.000,00

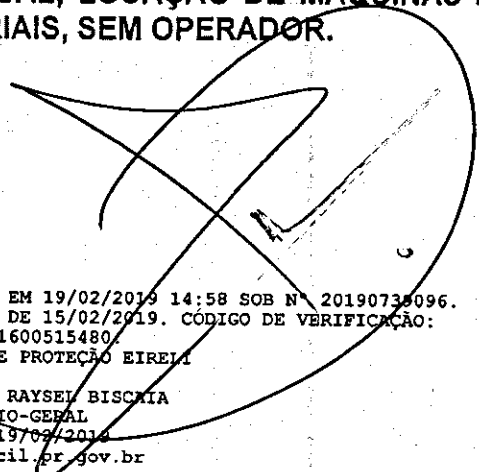
CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

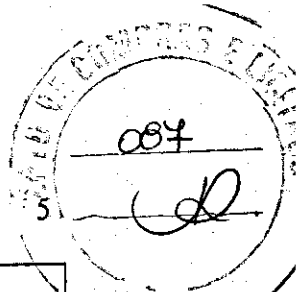
CLÁUSULA SEXTA: O objeto social da EIRELI será: **COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.**



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:58 SOB Nº 20190739096.
PROTOCOLO: 190739096 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776483. NIRE: 41600515480
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br





"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA SÉTIMA: A titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

CLÁUSULA OITAVA: A administração da EIRELI caberá a titular **BRUNA MAIARA SILVA** com os poderes e atribuições de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

§ 1º - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não Titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, A administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo o empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

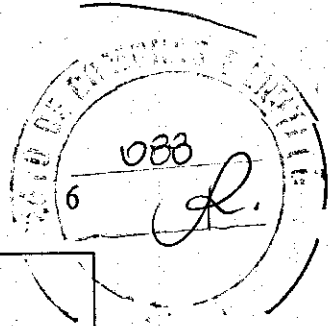
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditada a titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

8
B
A

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:58 SOB Nº 20190739096.
 PROTOCOLO: 190739096 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11900776483. NIRE: 41600515480
 FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
 LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 19/02/2019
 www.empresafazil.pr.gov.br



"FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI"
CNPJ/MF Nº. 26.648.735/0001-10
NIRE Nº 41600515480
QUARTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a sua titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular assina o presente instrumento juntamente com 02 (duas) testemunhas, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, elaborado em via única, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Cianorte-PR, 12 de Fevereiro de 2019.

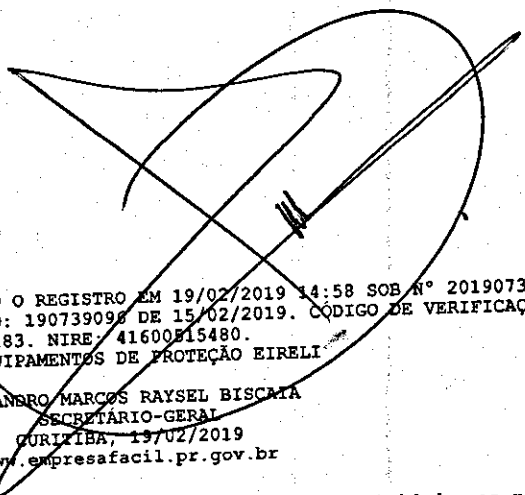
Bruna Maiara Silva
BRUNA MAIARA SILVA



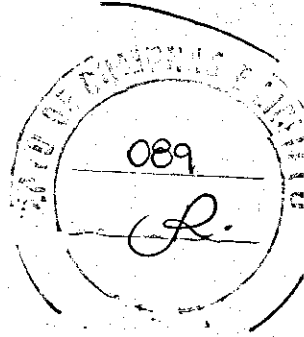
TESTEMUNHAS:

Jessica de Melo Delay
Jéssica de Melo Delay
RG nº. 10.536.287-0 SSP/PR
CPF/MF nº. 070.770.799-45

Sandra de Melo Cabeleira Delay
Sandra de Melo Cabeleira Delay
RG nº. 4.360.619-0 SSP/PR
CPF/MF nº. 575.847.889-04



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:58 SOB Nº 20190739096.
PROTOCOLO: 190739096 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1190076483. NIRE: 41600515480.
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCARIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

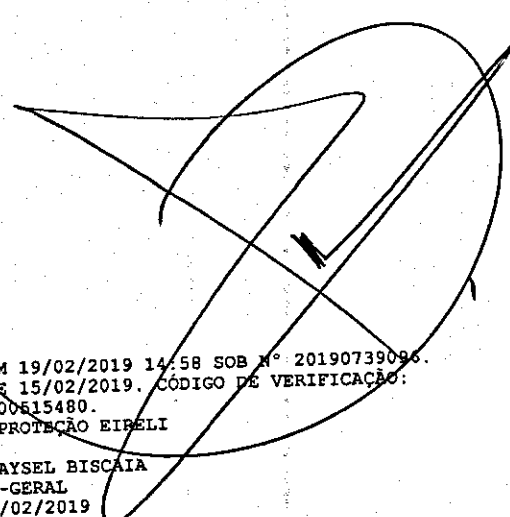


Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[31nTqd01]-BRUNA MAIARA SILVA.....

Em testemunho  da verdade.


CIANORTE, 14 de Fevereiro de 2019
003-ESTER VICENCONIE

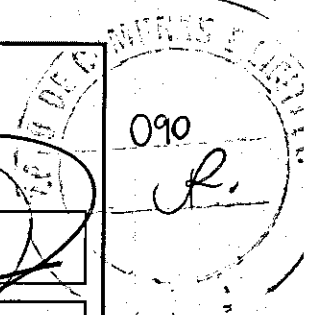
FUNARPEN - SELO DIGITAL
DKVAZ . 8MEI9 . oGWHZ - 9HWhd . ey8F2
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2019 14:58 SOB N° 20190739096.
PROTOCOLO: 190739096 DE 15/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11900776483. NIRE: 41600515480.
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIBELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/02/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

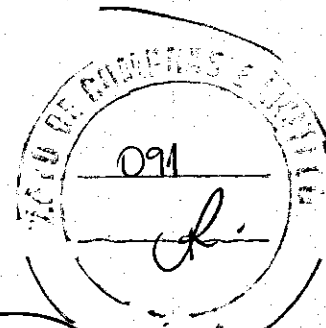
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.648.735/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2016
NOME EMPRESARIAL FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORTE EPI'S		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO AV AMAZONAS	NÚMERO 1649	COMPLEMENTO
CEP 87.209-062	BAIRRO/DISTRITO ZONA 03	MUNICÍPIO CIANORTE
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO FORTECIANORTE@GMAIL.COM	TELEFONE (44) 3631-5477 / (44) 9801-1200
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/07/2019 às 16:29:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Data/Hora Host CELEPAR
29/07/2019 - 16 32 04

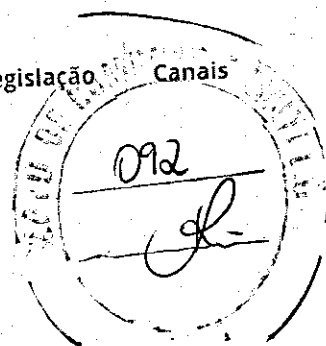
Cadastro de Inscrições Estaduais

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	90738375-00	Inscrição CNPJ 26.648.735/0001-10
Nome Empresarial	Forte Equipamentos de Protecao Eireli	
Endereço	Av Amazonas, 1649. Zona 03 87209-062 - Cianorte - PR	
Telefone	(44)99901-3933	
E-mail	FORTECIANORTE@GMAIL.COM	
Atividade Econômica Principal	4642-7/02 - Comercio Atacadista de Roupas e Acessorios para Uso Profissional e de Seguranca do Trabalho	
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	<p>4530-7/03 - Comercio a Varejo de Pecas e Acessorios Novos para Veiculos Automotores</p> <p>4649-4/08 - Comercio Atacadista de Produtos de Higiene, Limpeza e Conservacao Domiciliar</p> <p>4661-3/00 - Comercio Atacadista de Maquinas, Aparelhos e Equipamentos para Uso Agropecuario; Partes e Pecas</p> <p>4669-9/99 - Comercio Atacadista de Outras Maquinas e Equipamentos não Especificados Anteriormente; Partes e Pecas</p> <p>4672-9/00 - Comercio Atacadista de Ferragens e Ferramentas</p> <p>4673-7/00 - Comercio Atacadista de Material Eletrico</p> <p>4689-3/99 - Comercio Atacadista Especializado em Outros Produtos Intermediarios não Especificados Anteriormente</p> <p>4742-3/00 - Comercio Varejista de Material Eletrico</p> <p>4744-0/99 - Comercio Varejista de Materiais de Construcao em Geral</p> <p>4781-4/00 - Comercio Varejista de Artigos do Vestuario e Acessorios</p> <p>4782-2/01 - Comercio Varejista de Calcados</p> <p>4789-0/99 - Comercio Varejista de Outros Produtos não Especificados Anteriormente</p> <p>4321-5/00 - Instalacao e Manutencao Eletrica</p> <p>4322-3/01 - Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias e de Gas</p> <p>4322-3/03 - Instalacoes de Sistema de Prevencao Contra Incendio</p>	
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local	
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)	
Início das Atividades	12/2016	
Código SRP Atual:	1.2520.203 - Desde 12/2016	
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 12/2016	
Regime Pagamento Atual:	2520.203 - Simples Nacional / Simples Nacional - Dia 03 do Mes+2 - Desde 12/2016	
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui	



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
 Secretaria da Receita Federal do Brasil
 Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CNPJ: 26.648.735/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

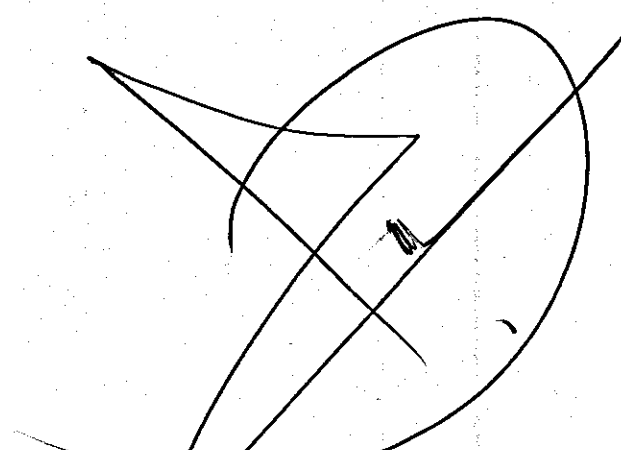
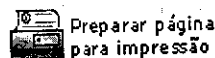
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 19:43:00 do dia 19/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/11/2019.

Código de controle da certidão: **221C.4284.CBD5.CA1E**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

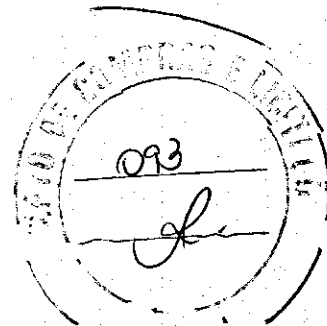
[Nova Consulta](#)



[Handwritten signature]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020154082-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.648.735/0001-10
Nome: **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 23/10/2019 - Fornecimento Gratuito

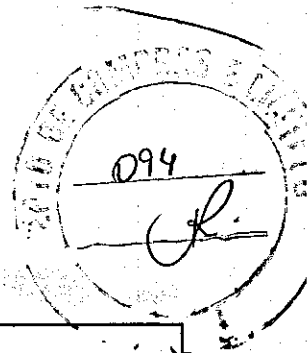
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICIPIO DE CIANORTE

Estado do Paraná

SECRETARIA DE FINANÇAS



Certidão Negativa de Débitos Nº 13818

CADASTRO 2 - 1904000	CNPJ/CPF 26.648.735/0001-10	
FINALIDADE LICITAÇÃO		
RAZÃO SOCIAL/NOME FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI ME		
SITUADO À: AV AMAZONAS, Nº 1649, ZONA 03 - CEP: 87209-062 Complemento:		
NOME FANTASIA: FORTE EPI'S		
SITUAÇÃO DO CADASTRO: Ativo	INÍCIO DA ATIVIDADE: 07/12/2016	ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE:
RAMO DA ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULO E		
NOME DO REQUERENTE Fernanda Borges		CNPJ/CPF - REQUERENTE 26648735000110
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 239AEA939AAF34303782E17978B68240		

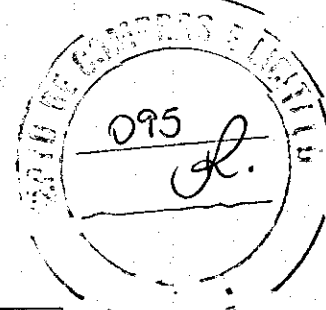
CERTIFICAMOS que até a presente data (**NÃO CONSTA**) débito relativo ao cadastro acima descrito. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://www.cianorte.pr.gov.br>

Certidão gratuitamente emitida com base na Lei Municipal Nº 3436/10 de 24/03/2010.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Cianorte - PR, 26 de julho de 2019



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 26.648.735/0001-10
Razão Social: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI ME
Endereço: AVENIDA AMERICA 490 / CONJUNTO PEDRO MORE / CIANORTE / PR / 87205-180

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/07/2019 a 11/08/2019

Certificação Número: 2019071304014454418387

Informação obtida em 26/07/2019 17:58:04

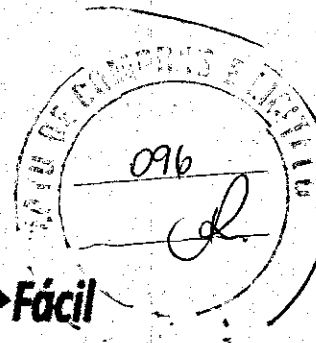
A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

A large, stylized handwritten signature or stamp that spans across the bottom of the page. It consists of several overlapping loops and lines, with a small, more legible signature to its right.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ Fácil



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 15852

Nome Fantasia: FORTE EPIS

Razão Social: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.648.735/0001-10

Inscrição Municipal: 1904000-0

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundaria(s): 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Exerce no endereço), 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Exerce no endereço), 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente (Não exerce no endereço), 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças (Exerce no endereço), 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico (Exerce no endereço), 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados (Exerce no endereço), 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica (Não exerce no endereço), 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (Exerce no endereço), 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico (Exerce no endereço), 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças (Exerce no endereço), 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Exerce no endereço), 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Exerce no endereço), 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio (Não exerce no endereço), 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas (Exerce no endereço), 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás (Não exerce no endereço)

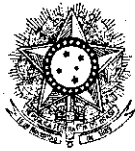
Município: Cianorte Endereço: AVENIDA AVENIDA Amazonas, 1649, Zona 03

CEP: 87209662

Local e data: Cianorte, quarta, 24 de abril de 2019

Vencimento: quinta, 20 de fevereiro de 2020

JOLANIR GERALDA BELONE
Secretaria Municipal de Finanças



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

094

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.648.735/0001-10

Certidão nº: 178192547/2019

Expedição: 30/07/2019, às 09:38:43

Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.648.735/0001-10**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

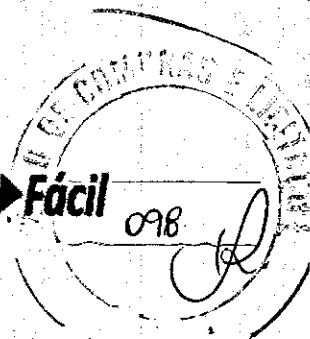
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CIANORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa → Fácil



INSCRIÇÃO MUNICIPAL

Número 1904000-0

Nome Fantasia: FORTE EPI'S

Razão Social: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

CNPJ: 26.648.735/0001-10

Atividade Principal: 4642-7/02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho

Atividade(s) Secundária(s): 7739-0/99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral, 3314-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente, 4669-9/99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente, partes e peças, 4673-7/00 - Comércio atacadista de material elétrico, 4782-2/01 - Comércio varejista de calçados, 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica, 4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico, 4661-3/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças, 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, 4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios, 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, 4322-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, 4689-3/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente, 4672-9/00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas, 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás.

Município: Cianorte **Endereço:** AVENIDA Amazonas, 1649, Zona 03

CEP: 87209062

Local e data: Cianorte, sexta, 22 de fevereiro de 2019

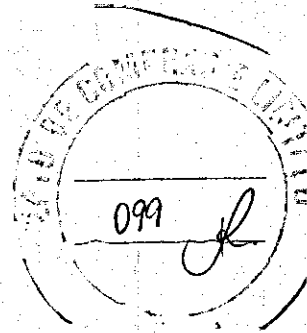
JOLANIR GERALDA BELONE

Secretaria Municipal de Finanças

Código de Autenticidade: 19QKTMXKVO

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO JOÃO VITOR DE ASSUMÇÃO"

Esse documento não autoriza o início de funcionamento da(s) atividade(s), indica apenas o Cadastro da



**JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE CIANORTE
ESTADO DO PARANÁ**

CARTORIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
TRAVESSA ITORORO, 300 - CENTRO - EDIFÍCIO FORUM
CIANORTE/PR - 87200-153

TITULAR
LUIZ HENRIQUE CODOLO
JURAMENTADOS
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
TEREZA MIGUEL CASTILHO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro **A FAVOR E CONTRA** em nome de:

FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

CNPJ 26.648.735/0001-10, no período compreendido desde 26/07/1963, data de instalação deste cartório, até a presente data.



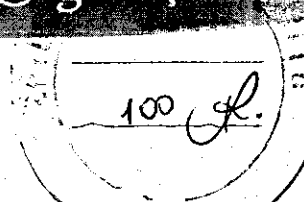
CIANORTE/PR, 17 de Julho de 2019, 15:59:56

Carolina Montóia Códolo
CAROLINA MONTÓIA CODOLO
Carolina Montóia Códolo
Empregada Juramentada

**OFÍCIO DISTRIBUIDOR
E ANEXOS**
COMARCA DE CIANORTE PR
TITULAR
Luiz Henrique Códolo
Empregadas Juramentadas
Carolina Montóia Códolo
Tereza Miguel Castilho

Página 0001/0001

Documento emitido por processamento eletrônico.
Qualquer emenda ou rasura será indicio de adulteração.

**ANEXO 05****DECLARAÇÃO CONJUNTA**

Prefeitura Municipal de Jaguariaíva – PR
Departamento de Compras e Licitação - DCL
Jaguariaíva – Paraná

EDITAL DE: PREGÃO ELETRONICO Nº93/2019.

DECLARAÇÃO CONJUNTA:

1. Declaramos, para fins de direito, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o poder público, em qualquer de suas esferas.
2. Declaramos que não existem fatos impeditivos para participação deste procedimento licitatório.
3. Declaramos que nos comprometemos em substituir nos prazos previstos os produtos que estiverem fora dos padrões estabelecidos neste edital.
4. Declaramos que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.
5. Declara que conhece todos os termos da licitação, bem como tomou conhecimento de todas as especificações concernentes ao objeto da licitação, declarando ainda que cumpre todos os requisitos exigidos.

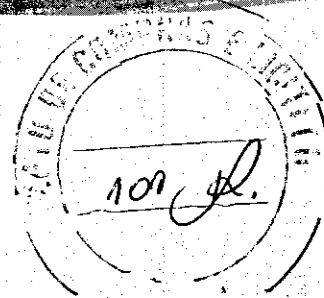
Cianorte, 29 de Julho de 2019

26.648.735/0001-10

FORTE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO EIRELI

AV. AMAZONAS, 1649 - ZONA 03
87209-062 - CIANORTE - PR

Bruna M.
BRUNA MAIARA SILVA
CPF: 08798867903
RG: 123376161



ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE ME/EPP

Referente: Pregão Presencial nº 93/2019

Senhor Pregoeiro:

Forte Equipamentos de proteção Eireli, CNPJ nº 26.648.735/0001-10, sediada na Av. Amazonas nº 1649 Cianorte-Pr, Declaramos para os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estamos sob regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Cianorte, 29 de Julho de 2019

26.648.735/0001-10

**FORTE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO EIRELI**

AV. AMAZONAS, 1649 - ZONA 03

87209-062 - CIANORTE - PR

Bruna M
BRUNA MAIARA SILVA
CPF: 08798867903
RG: 123376161

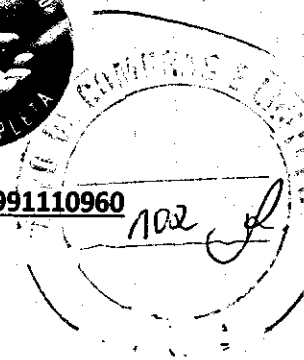
BG EQUIPAMENTOS



B.G. Com. de Equipamentos para Proteção Eirelli – ME

CNPJ: 25.407.316/0001-23 – INSC EST: 9072877699

R. Cumbaca, n 365 – Vila Residencial A – CEP: 85860-440 – Foz do Iguaçu – Fone: 45 991110960



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

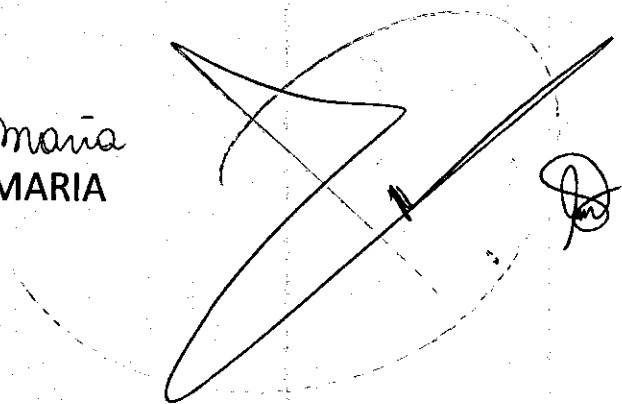
Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho, que a empresa forte equipamentos de proteção eireli, inscrita no CNPJ sob o nº 26.648.735/0001-10, estabelecida na Av. Amazonas, nº1648, bairro zona 03, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, Fornece matérias destinados a informática, prevenção de incêndio, sinalização, eletrônica, equipamentos de proteção individual.

Informamos que os matérias ofertados acima são de qualidade e apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente.

Foz do Iguaçu , 09 de abril de 2019

Fernanda Maria
FERNANDA MARIA

GERENTE

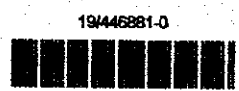


CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI			
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 6 0051548-0	CNPJ 26.648.735/0001-10	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 02/12/2016	Data de Início de Atividade 02/12/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP) AVENIDA Amazonas, 1649, Zona 03, CIANORTE, PR, 87.209-062			
Objeto COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE SISTEMAS PARA CONTROLE DE INCÊNDIO, EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIOS, E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA, E EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MANGUEIRAS PARA INCÊNDIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS, PEÇAS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUÁRIO; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE EXTINTORES DE INCÊNDIO PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO EM SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇO DE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA, SANITÁRIA E DE GÁS; SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EXTINTORES DE INCÊNDIO; E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL; LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM OPERADOR.			
Capital: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Titular <u>Nome/CPE</u> BRUNA MAIARA SILVA 087.988.679-03	Administrador Sim	Início do Mandato 25/11/2016	Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento Data: 19/02/2019 Ato: ALTERAÇÃO	Número: 20190739096	Situação REGISTRO ATIVO	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Observações: WELINGTON			

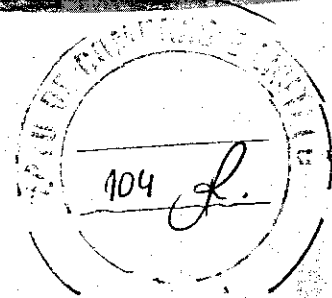
CIANORTE - PR, 19 de julho de 2019



Maria...
 CRC-...-3
 RG: 5.280.417-5 - PR

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature and stamp]



ANEXO 01

PROPOSTA DE PREÇOS

Referente: Pregão Presencial nº 93/2019

OBJETO: Aquisição de conjunto uniforme eletricitista NR-10 com proteção para Arco elétrico. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNI	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	1	Conjunto uniforme eletricitista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletricidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	20	UNI	IBEL	251,90	5038,00
VALOR TOTAL							5038,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 DIAS

Cianorte, 29 de Julho de 2019

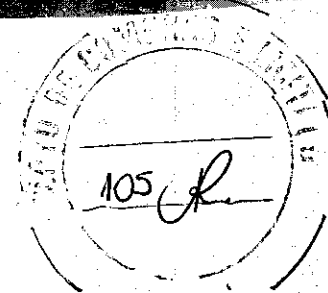
26.648.735/0001-10

FORTE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO EIRELI

AV. AMAZONAS, 1649 - ZONA 03

87209-062 - CIANORTE - PR

Bruna M
BRUNA MAIARA SILVA
CPF: 08798867903
RG: 123376161

**ANEXO 03****FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI**

PREGÃO ELETRONICO Nº 93/2019

Apresentamos nossa proposta corrigida do Pregão Eletrônico nº 93/2019, acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

NOME DA EMPRESA: EXTINORTE

CNPJ: 26.648.735/0001-10 e INSCRIÇÃO ESTADUAL: 90738375-00

REPRESENTANTE: Gustavo Henrique Teixeira borges e CARGO: Gerente

CARTEIRA DE IDENTIDADE: 10.055.246-9 e CPF: 081.495.129-50

ENDEREÇO COMPLETO: Av. Amazonas nº 1649 Zona 03 Cianorte pr CEP: 87209062 e

TELEFONE: 44 36315477

BANCO: SICREDI

AGÊNCIA: 0718

Nº DA CONTA BANCÁRIA: 67860-7

ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	20	Conjunto uniforme eletrecista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletrecidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	IBEL	251,90	5038,00

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

Cianorte, 29 de Julho de 2019

26.648.735/0001-10

FORTE EQUIPAMENTOS
DE PROTEÇÃO EIRELI

AV. AMAZONAS, 1649 - ZONA 03

87209-062 - CIANORTE - PR

Bruna M.

BRUNA MAIARA SILVA

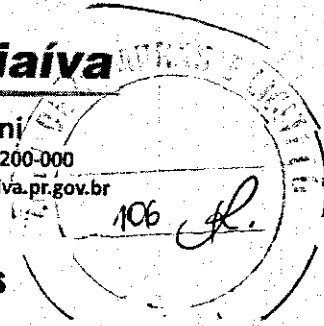
CPF: 08798867903

RG: 123376161



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva – PR, 16 de agosto de 2019

PARECER JURÍDICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2019 – P.P Nº 93/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
ASSUNTO: Aquisição de uniformes para o setor de elétrica conforme NR10

I. RELATÓRIO

Trata-se de solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para Aquisição de uniformes para o setor de elétrica conforme NR10.

Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para suprir as necessidades do município quanto à utilização geral dos materiais licitados conforme justificativa constante no Termo de Referência (pg 04).

Assinalamos que a presente análise dispensa a apreciação dos termos do edital, vez que já consta dos autos avaliação jurídica específica para tal etapa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- a) Solicitação do interessado;
- b) Termo de Referência e previsão orçamentária;
- c) Decreto de Nomeação da comissão responsável;
- d) Minuta de Edital e seus anexos além da minuta do Contrato.
- e) Publicações referentes ao aviso de licitação;
- f) Ata de abertura do certame e documentos de credenciamento e habilitação dos licitantes participantes;

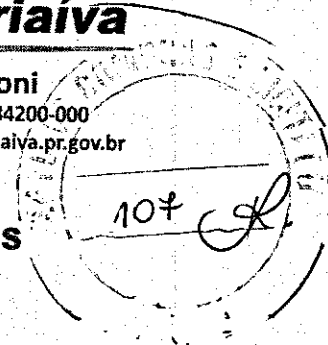




Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



g) Ata da sessão pública.

Na data de abertura do certame um fornecedor foi classificado para a fase de lances, qual seja:

- FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI

Passemos a análise jurídica.

II. CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS:

A análise integral dos processos licitatórios tem como base garantir que estes adendam os dispositivos legais e estejam em consonância com os princípios que regem a Administração Pública como um todo.

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta Procuradoria Jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta Procuradoria tem caráter de veracidade, pois não possui a Procuradoria Jurídica o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III. MÉRITO:

No presente certame, verificou-se que a documentação apresentada pelos licitantes

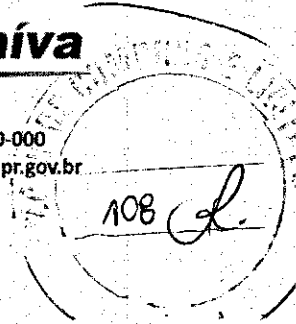


[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, nº 142 - Cidade Alta - Cx. Postal II - Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000
Fone: (43) 3535-1233 - Fax: 3535-2130 - CNPJ: 76.910.900-0001-38 - asocial@jaguariaiva.pr.gov.br



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

está em conformidade com o exigido no Edital, tendo os interessados dado cumprimento a todos os requisitos legais.

Outrossim, verifica-se que na fase de lances o preço atingido está dentro do praticado no mercado, bem como que foram garantidas as exigências previstas na Lei que concede garantias as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Cumprе ressaltar ainda que os licitantes classificados atenderam todas as exigências contidas no Edital, no que se refere a apresentação de habilitação técnica e fiscal de suas empresas.

Oportunamente destaca-se que não foi manifestado interesse recursal pelos licitantes, tampouco houve manifestação posterior neste sentido.

IV. CONCLUSÃO:

ANTE O EXPOSTO, tendo em vista que o certame decorreu dentro dos limites legais e observou os parâmetros atinentes à espécie, **o parecer desta Procuradoria Jurídica é FAVORÁVEL** à Homologação do processo licitatório no estado em que se encontra.

É o Parecer,

S. M. J.


RENATA POMPEO DA SILVA

OAB/PR 65.560





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA
CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 93/2019

Processo Adm.: 150/2019

Data do Processo: 12/07/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) Nr. Processo: 150/2019
b) Nr. Licitação: 93/2019 - PE
c) Modalidade: Pregão eletrônico
d) Data de Homologação: 09/08/2019
e) Objeto da Licitação: Aquisição de Conjunto uniforme eletricitista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:

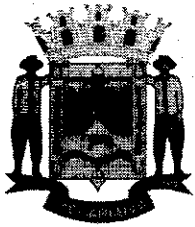
	Un.	Quantidade	VI. Unitário	Total dos Itens
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI				
1 - Conjunto uniforme eletricitista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletricidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul. - Marca: IBEL	UNI	20,000	251,9000	R\$ 5.038,00
Total geral:				R\$ 5.038,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SMARH	06.001.40.122.0003.2010.3.3.90.30.00	R\$ 5.040,80

Jaguariaíva, 09/08/2019

Assinatura do Responsável

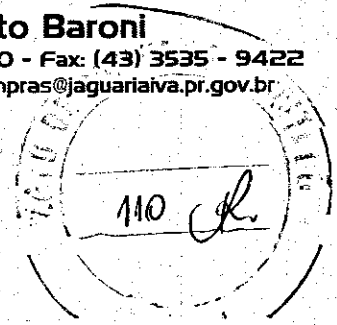


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO



Jaguariaíva, 16 de agosto de 2019.

Prezada Senhora:

Venho através deste, solicitar elaboração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, seguem informações do procedimento:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2019.

OBJETO: Aquisição de Conjunto uniforme NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de Atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

VENCEDOR (ES):	
EMPRESA	VALOR CONTRATUAL
FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI	R\$ 5.038,00
VALOR TOTAL	R\$ 5.038,00

Respeitosamente,

MAURÍCIO FENANDES
Diretor de Compras e Licitação

Ilustríssima Senhora
DRª RENATA POMPEO DA SILVA
MD. Procuradora do Município
Nesta.



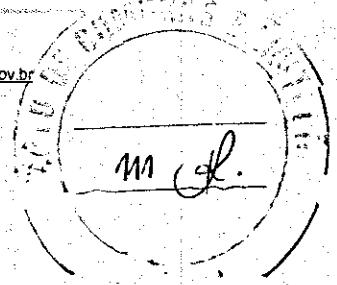


Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariaíva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL

**CONTRATO DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019
Processo licitatório nº 150/2019**



CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 1055/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº. 4.336.839-7-PR, e CPF nº. 529.333.009-82, residente e domiciliado na PR 151, km 217, cx postal 132, nesta Cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo de Pregão Eletrônico nº 93/2019.

CONTRATADO: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.648.735/0001-10, com sede na Av. Amazonas, nº 1649, zona 03, Cianorte/PR, neste ato representada por BRUNA MAIARA SILVA, brasileira, empresária, portadora do CPF nº 087.988.679-03, residente e domiciliada na cidade de Cianorte/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como objeto a Aquisição de Conjunto uniforme eletricista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos, de acordo com as especificações discriminadas na relação anexos do Pregão Eletrônico nº 93/2019, em que o contratado se declara em condições de entregar o objeto em conformidade com os itens constantes na Licitação cuja ata foi devidamente lavrada pelo contratado, em estrita observância nas documentações levadas a efeito no Procedimento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Ficam integrados a este contrato, independente de transcrição, todos os documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA, vinculados ao Pregão Eletrônico nº 93/2019 com suas especificações, cotações, propostas e documentos pertinentes as espécies, parecer jurídico, publicações, etc.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento da importância contida na Cláusula Quarta correrá à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária: das Fontes da Secretaria solicitantes, conforme discriminado no Procedimento do Processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor estimativo global para o fornecimento do objeto deste contrato é de **R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais)**.

§ 1º - No preço ofertado na proposta da Contratada já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transportes, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

§ 2º - O pagamento será efetuado, em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

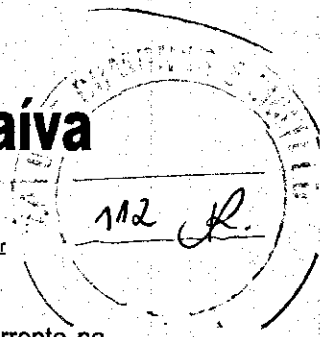
B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



§ 3º - O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente na entrega após a apresentação da fatura do(s) objeto(s) fornecido(s) devidamente protocolada, desde que atendidas às condições para a liberação.

a) o faturamento deverá ser apresentado e protocolado, em 2 (duas) vias, na sede da contratante;

b) o faturamento deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

b.1) nota fiscal com o nome do objeto fornecido de acordo com o número do procedimento do PREGÃO, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificado pela CONTRATANTE;

b.2) A fatura com o nome do(s) item(s) de acordo com o número do procedimento do Pregão, número deste Contrato, e outros que julgar conveniente;

CLÁUSULA QUINTA - DO FORNECIMENTO

O fornecimento será efetuado com requisições e ordens, conforme a necessidade, obedecidas as especificações contidas em cada Ordem de Fornecimento emitida pela CONTRATANTE, através do departamento competente, com entrega imediata após a solicitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A Contratada não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização por escrito, do Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O contratante se reserva o direito de rescindir, o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial nos seguintes casos: a) quando a Contratada falir ou for dissolvida; b) quando a Contratada transferir no todo ou em parte, o contrato sem a prévia anuência da Contratante; c) quando houver atraso na entrega do objeto no prazo máximo de 5(cinco) dias, após solicitação verbal ou escrita, por parte da Contratada sem justificativa aceita, d) quando houver inadimplência de cláusula ou condições contratuais por parte do Contratado.

§ 1º - A Rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

§ 2º - A inexecução, total ou parcial, do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 3º - A Contratante poderá rescindir administrativamente o Contrato nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93.

§ 4º - Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI do art. 78 da Lei 8.666/93, não cabe à Contratada direito a qualquer indenização.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante Termo Aditivo, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a vigência decorrente das obrigações assumidas pelo Contratado, alterações nas especificações quantitativas e qualitativas perante o Contratante.

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do objeto, nos termos do artigo 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO PRAZO

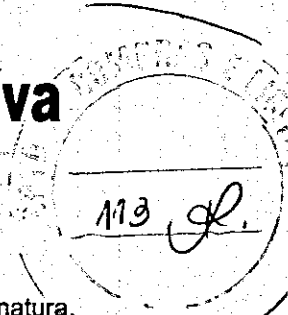
B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



A vigência deste contrato é de 12 (doze) meses contados, a partir da sua assinatura. Caso a empresa não cumpra o prazos aqui estipulados ou descumpra quaisquer das exigências contratuais, a mesma será automaticamente declarada inidônea.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA OBRIGA-SE A:

- a) Ressarcir a Contratante do equivalente a todos os danos decorrente de paralisação ou interrupção do fornecimento dos objetos contratados, exceto quando isso ocorrer por exigência da CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à contratante no prazo de 48 (quarenta e oito horas), após a sua ocorrência;
- b) Efetuar os ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto do contrato por sua conta, na forma do art. 75 da Lei 8666/93.
- c) efetuar o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, conforme o artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.
- d) manter durante a vigência do presente contrato todas as obrigações estabelecidas neste instrumento, bem como as determinações da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Além das obrigações já previstas no presente contrato, a Prefeitura obriga-se a publicar o resumo do Contrato e os Aditamentos que houverem, no Semanário Oficial do Município, conforme art.61, parágrafo único da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

- 13.1. O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.
- 13.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.
- 13.3. Multa de 10% (dez) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- 13.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- 13.5. As multas mencionadas nos itens 13.2, 13.3 e 13.4 poderão ser descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- 13.6. As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.
- 13.7. Nos termos do art. 7º da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública nos casos de:
 - a) apresentação de documentação falsa;
 - b) retardamento na execução do objeto;
 - c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
 - d) comportamento inidôneo;
 - e) fraude na execução do contrato;
 - f) falha na execução do contrato.Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

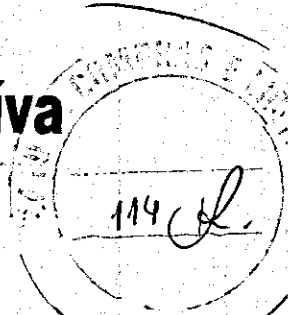
B



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

PRAÇA IZABEL BRANCO, Nº 142 – CIDADE ALTA – Cx. Postal 11 – Fone (43)3535-9400
Jaguariáiva – PR – CEP 84.200-000 – CNPJ 76.910.900/0001-38 – email: juridico@jaguariaiva.pr.gov.br

PROCURADORIA GERAL



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a Contratada ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Caberá à Secretaria Municipal Solicitante do material, através de seu secretário responder integralmente pela fiscalização, manutenção, manuseio e solidez do Instrumento Contratual firmado entre as partes.

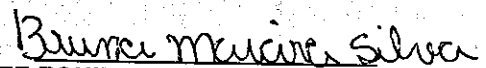
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo perante o foro da Comarca de Jaguariáiva/PR, não obstante qualquer mudança de domicílio do Contratado que, em razão disso, é obrigado a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (tres) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Jaguariáiva/PR, 20 de agosto de 2019.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAIVA – PR
CONTRATANTE


FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CONTRATADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E R.H.

TESTEMUNHAS:



115

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 507/2019

Súmula: Dispõe sobre a Prorrogação da Suspensão do Processo Administrativo Disciplinar em face de EMILIO FARIA ARLIQUE e de outras providências.

O Prefeito do Município de Jaguariáiva, Estado do Paraná, Senhor JOSÉ SLOBODA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 67, incisos X e XXV da Lei Orgânica, c/c art. 148 e 154 da Lei nº. 2135/2010 e de acordo com o Decreto nº. 012/2019, que constitui a C.A.D.P. - Comissão Administrativa Disciplinar Permanente,

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogada a suspensão, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, do Processo Administrativo Disciplinar para apuração dos fatos e responsabilidades praticados por Emílio Faria Arlique, servidor público municipal, ocupante do cargo em provimento efetivo de Trabalhador Fiscal, sob matrícula nº. 244, tendo em vista o conteúdo no Protocolo Geral sob nº. 00756/2019.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de agosto de 2019

JOSÉ SLOBODA Prefeito

HISSASHI UMEZU Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos
CARLOS PEREZ GOMEZ Secretário Municipal de Finanças
TANIA MARISTELA MUNHOZ Procuradora Geral do Município

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a aquisição de conjuntos de uniformes para eletricistas conforme NR-10 com proteção para Arco Elétrico.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1055/2019

CONTRATADO: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 26.648.735/0001-10 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.038,00 Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019

OBJETO: Renovação do Contrato de Roteiro firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, para operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais a população usuária do SUS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1056/2019

CONTRATADO: CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE, devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 03.273.207/0001-28 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 760.000,00. Vigência: 24 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 79/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto o registro de preços para eventual aquisição de tintas e materiais para pintura.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1057/2019

CONTRATADO: A.C.A. EMPREENDIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.789.864/0001-84 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 29.250,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1058/2019

CONTRATADO: Daniel Ferreira Apolinário - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 32.135.384/0001-46 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 5.300,50. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1058/2019

CONTRATADO: ELTON LUJIZ MADEIRA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 27.856.051/0001-49 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 1.800,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1060/2019

CONTRATADO: JOSÉ HENRIQUE MACHADO DE ALMEIDA - MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 05.556.653/0001-75 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 4.052,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1061/2019

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.889.906/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 380,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 20/08/2019

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 27/2019.

OBJETO: Renovação do Contrato de roteiro firmado com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde. CONSORCIO INTERGESTORES PARANA SAÚDE. CNPJ: 03.273.207/0001-28. Valor: R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais). Data de Homologação: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 28/2019.

OBJETO: Celebração junto ao Consórcio Intermunicipal SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU - para a Implementação, implantação e manutenção da sistema integrado de forma regionalizada denominado Serviço de Atendimento Móvel de urgência e Emergência - SAMU 192. CONSORCIO INTERMUNICIPAL SAMU CAMPOS GERAIS - CIMSAMU. CNPJ: 30.462.323/0001-68. Valor: R\$ 526.834,77 (quinhentos e vinte e seis mil, oitocentos e trinta e quatro reais, e setenta e sete centavos). Data de Homologação: 20 de agosto de 2019.

EXTRATO CONTRATUAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2019

OBJETO: O presente contrato tem como objeto aquisição de brinquedos para playground infantil para atender as necessidades do Departamento de Educação, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA/PR

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1062/2019

CONTRATADO: 18 GIGAS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.891/0001-63 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 38.700,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1063/2019

CONTRATADO: FERNANDO PEREIRA & CIA LTDA EPP, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 17.227.891/0001-63 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 14.180,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 1064/2019

CONTRATADO: RODRIGUES & RODRIGUES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ/MF nº 31.889.906/0001-13 - VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 11.310,00. Vigência: 12 meses - Data de Assinatura: 21/08/2019

SEDES

Relação de Pagamentos de Bolsa Família REFERÊNCIA: Maio 2019

Table with columns: RESPONSÁVEL FAMILIAR, CPF, RENDIMENTO, INSCRIÇÃO CADASTRO, VALOR TOTAL (R\$). Lists various individuals and their associated financial data.

Large table listing names and amounts, possibly related to social benefits or municipal services. Includes names like ANA LUCIA DE OLIVEIRA, ANA MARIA DE PAULA, etc.



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

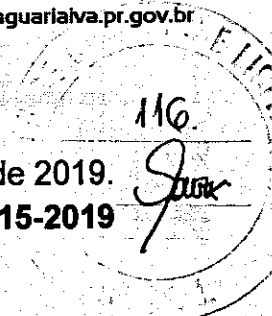
Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariaíva, 11 de setembro de 2019.

Ref: Protocolo Nº 3115-2019



A

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2019, a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, no valor de R\$ 5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).

Respeitosamente,

Mauricio Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Nota de Bloqueio
ESTADO DO PARANÁ

Exercício de 2019

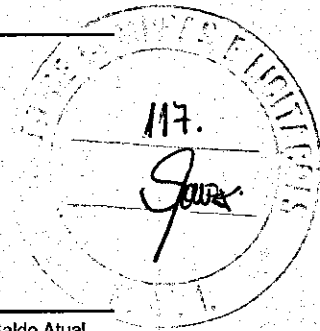
Nº do Bloqueio: 22276/201

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-91

Município: JAGUARIAÍVA

Órgão: 06 - Gestão Administrativa
Unidade: 06.001 - Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 - Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.010 - Manutenção dos Serviços Administrativos da
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Código reduzido: 65

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo



Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	09/09/2019		42.652,14	5.038,00	37.614,14

Protocolo 3115/2019 Val referente a aquisição de uniformes para uso dos servidores

Fonte de Recursos:

00000.100000.01.07.00.00 - Recursos Ordinários (Livres)

5.038,00


NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1414/2019

Processo Administrativo: 138/2019
Data do Processo: 19/08/2019
Contrato: 1073/2019
Data da Contratação: 29/08/2019
Data da Solicitação: 30/08/2019
Data de Homologação: 29/08/2019
Sequencial do Contrato: 43109

Pregão eletrônico
Nr.: 84/2019 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME
CPF/CNPJ: 21.782.356/0001-02
Endereço: GUGLIELMO MARCONI, Bairro Alto - 82820-250, CURITIBA - PR
E-mail:

Telefone:
Celular:

118.
Sant


Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 10001 - SMECE - Gestão Administrativa
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: 10 dias
Local de Entrega: ALMOXARIFADO CENTRAL
Objeto da Contratação: Registro de preços para eventual aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene Pessoal, afim de atender a todas as Secretarias Municipais
Observações: UEPG

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
11	6,000	UNI	Avental tipo bata tamanho P, M, G, (tamanhos a definir, conforme solicitação da Secretaria), cor branca	VEIGA	14,6000	87,60
					Total Geral:	87,60

Jaguariaíva/PR, 30 de Agosto de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras


Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariáiva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1415/2019

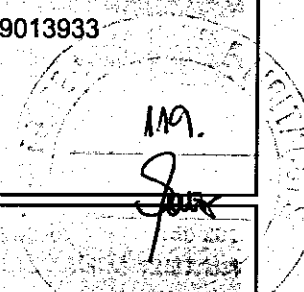
Processo Administrativo: 150/2019
Data do Processo: 12/07/2019
Contrato: 1055/2019
Data da Contratação: 20/08/2019
Data da Solicitação: 30/08/2019
Data de Homologação: 09/08/2019
Sequencial do Contrato: 43019

Pregão eletrônico
Nr.: 93/2019 - PE

Página: 1/1

Fornecedor: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI
CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10
Endereço: AMAZONAS, Zona 03 - 87209-062, CIANORTE - PR
E-mail: fortecianorte@gmail.com

Telefone: 4499013933
Celular:



Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06001 - Gestão Administrativa

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: 10 dias

Local de Entrega: Prefeitura Municipal

Objeto da Contratação: Aquisição de Conjunto uniforme eletrícista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

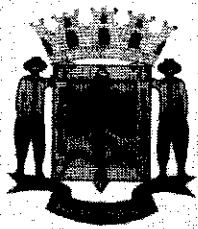
Observações: Aquisição de Conjunto uniforme eletrícista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica. A fim de atender a Demanda da Secretaria Municipal de Administração e de Recursos Humanos.

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	20,000	UNI	Conjunto uniforme eletrécista NR 10 risco 2 ATPV 9,0 cal/cm com proteção para Arco-elétrico ("Arc Flash") e fogo repentino ("Flash Fire") é composto pela calça e camisa. Indicado para qualquer trabalho com eletricidade, bem como trabalhos em ambientes com materiais inflamáveis como combustíveis e gases inflamáveis que possa ocorrer fenômeno de fogo repentino ("Flash Fire"). Cor Azul.	IBEL	251,9000	5.038,00
					Total Geral:	5.038,00

Jaguariáiva/PR, 30 de Agosto de 2019


Maurício Fernandes
Diretor do Departamento de Compras

Gian Bruno da Conceição dos Santos
Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 11 de setembro de 2019 120.

Ref: Protocolo Nº 3115-2019 *Silva*

À

Secretaria de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO

Solicito EMPENHO referente ao Pregão Eletrônico, nº 93/2019, Contrato Administrativo nº 1055/2019, conforme BLOQUEIO nº 22276/2019, cujo objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades da frota municipal.

Valor (R\$)

5.038,00 (cinco mil e trinta e oito reais).- SARH.

Maurício Fernandes

DIRETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2

Data: 11/09/2019

Usuário: Rozilda18

Data: 30/08/2019

Nº do Empenho: 6373/2019

ORDINARIO

Órgão:	06.000	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E REC HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Projeto/Atividade:	2010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SMARH
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	80.000,00	Empenhos anteriores:	37.141,86
Valor Dotação Atualizada:	80.000,00	Valor do empenho:	5.038,00
Total (A):	80.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	42.179,86
		Total (A - B):	37.820,14

Credor: FORTE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO EIRELI

CPF/CNPJ: 26.648.735/0001-10

Inscr.Est./Ident.Prof.:

Telefone: (44) 9901-3933

Endereço:

Cidade:

UF:

Banco:

Conta:

Agência:

Tipo da Conta:

Especificação:

Processo nº 3115/2019. Valor referente a aquisição de conjunto uniforme eletrícista NR-10 com proteção para Arco-Elétrica.

Fonte de Recurso: Ordinário

Valor geral: 5.038,00

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 5.038,00

Fundamento legal:

Número Processo: 150/2019

Data:

Modal. licitação: Pregão eletrônico

Número Licitação: 93/2019

Data:

Contrato: 1055/2019

Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado)

Data: 30/08/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38

Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2 / 2

Data: 11/09/2019

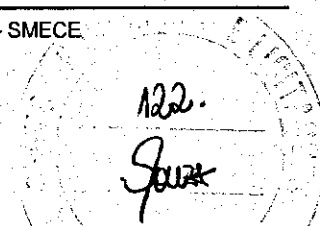
Usuário: Rozilda18

Data: 30/08/2019

Nº do Empenho: 6374/2019

ORDINARIO

Órgão:	10.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES - SMECE
Unidade:	10.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	12.364.4	EDUCAR PARA CRESCER
Projeto/Atividade:	2051	APOIO AO ENSINO SUPERIOR
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.23.00.00.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS
Recurso:	00000.100000.01.07.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)



Valor Dotação:	3.000,00	Empenhos anteriores:	0,00
Valor Dotação Atualizada:	3.000,00	Valor do empenho:	87,60
Total (A):	3.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	87,60
		Total (A - B):	2.912,40

Credor:	KELLY A. D. S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME		
CPF/CNPJ:	21.782.356/0001-02	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	R GUGLIELMO MARCONI - 120	Cidade:	Curitiba
Banco:	341 - Itaú Unibanco S.A.	Conta:	34011-8
Agência:	3722-0 - ITAU	Tipo da Conta:	Corrente
		UF:	PR

Especificação:
Processo nº 3115/2019. Valor referente a aquisição de aventais.

Fonte de Recurso:	Ordinário	Valor geral:	87,60
-------------------	-----------	--------------	-------

Pagamentos:

Valor Total à Pagar.: 87,60

Fundamento legal:	Número Processo: 138/2019	Data:
Modal. licitação:	Pregão eletrônico	Número Licitação: 84/2019
Contrato:	1073/2019	Data:

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/08/2019

Responsável

NARA GISELE BUENO
Secretária de Planejamento